

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RDC - Presencial Nº 001/2022

A COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada em Novo Hamburgo/RS, à Avenida Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, com cadastro fiscal no CNPJ sob o nº 09.509.569/0001-51, autorizada no Processo Digital nº 42916/2022, e em conformidade com a legislação regida pelas disposições da Lei Federal nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, Decreto Municipal 7.033/15, Decreto Federal 7.581/11, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.020/2009 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, atualmente transformado em Ministério do Desenvolvimento Regional e, ainda de acordo com as exigências e demais condições expressas neste Edital e em seus Anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de Regime Diferenciado de Contratação de forma Presencial.

(1) MODALIDADE DE LICITAÇÃO: <i>RDC-Presencial</i>	(2) FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO: <i>Presencial</i>	(3) MODO DE DISPUTA: <i>Aberta</i>
---	--	---------------------------------------

(4) OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO -RS.

(5) FORMA DE EXECUÇÃO: <i>Execução Indireta</i>	(6) REGIME DE CONTRATAÇÃO: <i>Empreitada por preços unitários</i>	(7) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <i>Maior Desconto</i>
--	--	--

(8) DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 09 de junho de 2022, às 9h00min.

(9) LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
Sede da COMUSA, situada à Avenida Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo/RS – Coordenação de Suprimentos.

(10) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

(11) CONTEÚDO DO EDITAL:
*Condições gerais e descrição detalhada do objeto.
Anexos Edital – I a IX*

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1. ABREVIATURAS E DENOMINAÇÕES UTILIZADAS

COMUSA = Autarquia = CONTRATANTE = ADMINISTRAÇÃO

PROPONENTE = LICITANTE = Empresa participante da licitação

CONTRATADA = Empresa vencedora da licitação que assinar o contrato da obra aqui especificada.

SES = Sistema de Esgotamento Sanitário

2. RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	PROJETO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.
II	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
III	CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E PLANILHA DE ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DI E ENCARGOS SOCIAIS
IV	DECLARAÇÕES E ATESTADOS
V	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
VI	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
VII	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
VIII	AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
IX	MINUTA DE CONTRATO

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO -RS.**

3.2. A discriminação e descrição do objeto a serem fornecidos são as constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3.3. O Edital e seus Anexos, assim como os arquivos (peças gráficas) que integram o Projeto Básico/Executivo, estarão disponíveis no site de licitações da COMUSA, no endereço: <http://www.comusa.rs.gov.br/>, no link institucional – licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4. FUNDAMENTO LEGAL, JUSTIFICATIVA, PLANO PLURIANUAL, LEGISLAÇÃO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

4.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 05 de Agosto de 2011, pelo Decreto Municipal nº 7.033, de 30 de outubro de 2015, pelo **RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022**

Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e pelo Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, atualmente transformado em Ministério do Desenvolvimento Regional.

4.2. Exaltando os princípios da eficiência e economicidade erigidos pelo legislador constituinte como vetores da Administração Pública, surge no ordenamento jurídico Pátrio a Lei nº 12.462/11 ao fim de instituir o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, o chamado RDC.

4.3. Inicialmente editada apenas para licitações e contratos necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, para a Copa das Confederações da FIFA 2013, para a Copa do Mundo FIFA 2014, e para obras de infraestrutura e de contratação de serviços para aeroportos das capitais dos Estados da Federação distantes até 350 km das cidades sedes das Copas antes referidas e dos Jogos Olímpicos, a Lei nº 12.462/2011 sofreu alterações que alargaram o seu âmbito de aplicação.

4.4. Nesse espectro, através da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, acrescentou-se o inciso IV ao art. 1º, possibilitando que ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC sejam licitadas e contratadas através do RDC. O mesmo ocorreu com a Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, que incluiu o § 3º ao art. 1º, tornando possível que obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino também sejam licitadas e contratadas através do RDC. Por fim, a Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012 acrescentou o inciso V ao art. 1º, autorizando a contratação das obras e serviços de engenharia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS através do RDC.

4.5. É possível asseverar, nesse ínterim, que a nova legislação pretendeu dar maior celeridade às licitações, ampliando a eficiência nas contratações públicas, trazendo como resultado uma melhor relação custo x benefício para a Administração Pública.

4.6. Nessa linha, exaltando as inovações que o RDC propõe, atentando especificamente para aquelas que visam a otimização do tempo, dos atos e dos recursos financeiros, na presente licitação, além de pretender contratar a execução da obra e dos serviços de engenharia, almeja-se igualmente a contratação dos materiais e equipamentos necessários à consecução do objeto aqui licitado, evitando-se com isso que a Administração necessite despender mais tempo e recursos financeiros decorrentes de um novo processo licitatório.

4.7. É de conhecimento público que dentre as prioridades erigidas pelo Governo Federal no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, acha-se a de aumentar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto, proteção dos mananciais, despoluição de cursos d'água e tratamento de resíduos sólidos, ações essas que se acham inseridas dentre os primados do Saneamento Básico delineados pela Lei nº 11.445/2007, que instituiu no ordenamento Jurídico Pátrio as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico.

4.8. A COMUSA, Autarquia Municipal, integrante da administração indireta do Município de Novo Hamburgo, na condição de prestadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, apresentou ao Ministério do Planejamento do Governo Federal diversos projetos com vistas a instituir nos municípios em que atua, soluções que visem não só manter, mas bem assim ampliar e melhorar os serviços que presta.

4.9. Considerando o permissivo constante do artigo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.462/2011, nada mais apropriado ao desiderato almejado pelo legislador federal para a consecução do Programa de

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

Acumeração do Crescimento - PAC que se adotar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.

4.10. Por esse conjunto de situações, que denotam a toda evidência o atendimento não só dos princípios que regem a Administração Pública no Brasil, mas da própria necessidade de oferecer as respostas estruturantes que a população cada vez mais têm exigido dos gestores públicos, é que não se tem dúvidas de que pelas mãos do Regime Diferenciado de Contratações (RDC) o interesse público restará adequadamente satisfeito, e como tal afigura-se como a melhor alternativa ao fim de adequadamente licitar o objeto aqui tratado.

4.11. O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos, da Comusa – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, estabelecido por Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual.

4.12. As obras objeto desta licitação serão atendidas em parte com recursos oriundos do Contrato nº 0296.203-90/2009, Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recurso do FGTS – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, Modalidade Esgotamento Sanitário, celebrado entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro), o Município de Novo Hamburgo (Tomador) e a COMUSA (Interveniente Anuente e Agente Promotor), sendo o Gestor da Aplicação o Ministério das Cidades, atualmente transformado Ministério do Desenvolvimento Regional.

4.12.1. O restante dos recursos será oriundo de contrapartida da COMUSA, através de recursos próprios.

4.13. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta das dotações:

Código Reduzido:	728
Órgão:	23 – COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1127 – SES Luiz Rau
Vínculo:	4000000 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	34490519102000000000 – Obras civis em andamento

Código Reduzido:	729
Órgão:	23 – COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1127 – SES Luiz Rau
Vínculo:	18420000 – Financiamento CEF
Subelemento:	34490519102000000000 – Obras civis em andamento

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações - CPL por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1. No ato de entrega dos envelopes, **além do credenciamento**, a licitante deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

a) **Autorização do Uso de Imagem**, em atendimento à Lei Municipal n.º 3.145/2018, conforme modelo que integra o **ANEXO VIII** deste Edital;

b) **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação**, conforme modelo que integra o **ANEXO V** deste Edital;

c) **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá ser apresentada Certidão de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial**, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes;

c.1) A proponente que deixar de comprovar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no credenciamento, através do documento relacionado na alínea “c”, permanecerá no certame, mas não fará jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Lei Municipal n.º 2.020/2009.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas e lances de preços e para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2.1. A licitante deverá apresentar, para o credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, a fim de demonstrar a legitimidade do firmatário do instrumento particular.

5.3. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações - CPL ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços, apresentar nova proposta, declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura e julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

5.4. Nesse caso, a licitante ficará excluída de lances verbais, mantido o preço apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.5. A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que se enquadra ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 6.2 deste edital, que não incorre nas vedações constantes do disposto no § 10º do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo, **tal declaração deverá vir obrigatoriamente fora dos invólucros da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e dos Documentos de Habilitação/Proposta Técnica (Modelo - Anexo V).**

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e aos impedimentos de participação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas neste edital, e seus anexos, serão juntados ao processo da licitação.

5.8. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos **INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO** se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

6.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às Exigências deste Edital e seus Anexos;

6.1.2. Consórcio: É vedada a participação de empresas reunidas em regime de consórcio, conforme disposto no ANEXO I deste Edital;

6.1.3. Subcontratação: Será permitida a subcontratação, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

6.2. Impedidos de Participar da Licitação

6.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1.1. Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

6.2.1.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

6.2.1.3. Empresa com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, observado o disposto no item 7, a.1 do ANEXO II deste Edital;

6.2.1.4. Empresa submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

6.2.1.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação;

6.2.1.5.1. Caso constatada tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

6.2.1.6. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

6.2.1.7. Servidor público ou ocupante de cargo em comissão da COMUSA ou responsável pela licitação.

6.2.1.7.1. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações da pessoa física ou jurídica que elaborou o anteprojeto de engenharia.

6.2.1.7.2. O disposto no subitem anterior aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

6.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

6.4. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

6.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto a COMUSA, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.6. Considerando que o objeto desta licitação será executado com recursos do Contrato 0296.203-90/2009, Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recurso do FGTS – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, Modalidade Esgotamento Sanitário, celebrado entre a Caixa Econômica Federal. – CEF, o Município de Novo Hamburgo e a COMUSA, sendo o Gestor da Aplicação o Ministério das Cidades, atualmente transformado Ministério do Desenvolvimento Regional, **as empresas interessadas em participar da presente licitação e, por conseguinte, o licitante vencedor não podem ter restrições junto à Caixa Econômica Federal e ao Agente Operador (FGTS), que inviabilize a contratação.**

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

7.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados no local, dia e hora marcados, no idioma Português, em 1 (uma) via, em 1 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, em separado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
RDC PRESENCIAL Nº 001/2022
ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
.....(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)

7.2. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar a documentação em original ou mediante fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação.

7.3. **Não será admitida a entrega de documentos por via postal ou qualquer outro meio que não o previsto no item 7.1.**

7.4. Para efeito de padronização, os modelos constantes deste Edital deverão ser obedecidos.

7.5. Todas as folhas, de cada uma das vias dos ENVELOPES, **deverão** estar rubricadas pelo representante legal da Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

7.6. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da COMISSÃO, na sessão de abertura do respectivo ENVELOPE, nos termos do presente Edital.

7.7. O ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter o elemento a seguir relacionado:

a) Índice;

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

- b) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**ANEXO III**) assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) em papel timbrado, identificando o objeto a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o percentual de desconto ofertado sobre o preço total da referência da COMUSA, em algarismos arábicos e por extenso, em reais;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO VI**);
- d) Cronograma Físico/Financeiro (**ANEXO VII**).

7.8. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.9. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas no art. 47 da Lei nº 12.462/2012.

7.10. As proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

7.11. As proponentes deverão utilizar 2 (duas) casas decimais na PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

7.12. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras/serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação (inciso V do art. 4º da Lei 12.462/2012).

7.13. É de inteira responsabilidade da licitante, obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento, objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.14. No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

8. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO:

8.1. No local, dia e hora definidos para a abertura dos envelopes deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações - CPL após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante os envelopes contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, procederá ao que se segue:

8.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2. Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

8.1.3. Divulgação dos valores percentuais de desconto propostos nas cartas de apresentação da proposta;

8.1.4. Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as de forma que, entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

8.1.5. Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade, considerando-se mais vantajosa a de maior desconto ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

8.2. A Comissão Permanente de Licitações - CPL classificará as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO em ordem decrescente de vantajosidade, iniciando-se então, a apresentação de lances verbais sucessivos, nos termos dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas iniciais de percentual de desconto, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que deverão apresentar novo percentual em ato contínuo à classificação.

8.4. Caso o disposto no subitem anterior não solucione o empate, será dada a preferência aos serviços, nesta ordem:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e,
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5. Caso a regra prevista no subitem anterior não solucione o empate, será realizado sorteio para a definição da ordem de lances. A realização do sorteio se fará da seguinte forma:

8.5.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa;

8.5.2. Serão dispostas na urna de nº 2, tantas cédulas quantas forem necessárias com a indicação 1º, 2º, etc. até preencher o número total de propostas empatadas;

8.5.3. O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará a ordem de apresentação do lance daquela empresa;

8.5.4. Repetir-se-á o procedimento, tantas vezes quanto necessário, até se obter a ordem de apresentação de lances de todos os grupos. Uma vez definida a ordem de lances a mesma não poderá ser alterada.

8.6. A Comissão Permanente de Licitações - CPL convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, superiores ao menor lance já ofertado, a partir do autor da proposta menos vantajosa conforme definido no item 8.1.5, seguido dos demais.

8.7. A desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de desconto.

8.8. A apresentação de lances de cada licitante, na primeira rodada de lances, respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 0,5% (meio por cento) do valor da última proposta mais vantajosa; nas rodadas seguintes, a diferença de valores de 0,5% (meio por cento) deverá ser

observada em relação ao último lance do próprio licitante que estiver lançando, observada a vedação de lances intermediários contida no subitem 8.9.

8.9. Não será admitida a apresentação de lances intermediários durante a disputa aberta até que se encontre a proposta vencedora. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao maior desconto já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

8.10. Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

8.12. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a Comissão Permanente de Licitações - CPL reiniciará a disputa aberta para a definição das demais colocações, hipótese em que será admitida a apresentação de lances intermediários.

8.13. Encerrada a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitações - CPL ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.14. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

8.14.2. Ocorrendo o empate em caso do certame contar com a participação de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.14.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese 8.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.14.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos supra, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.2.5. O disposto no item 8.14 e subitens somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

8.15. Após a aplicação do disposto no subitem 8.14, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;
- b) os estabelecidos no §2º do art. 3º da Lei Federal n. 8666.93, nesta ordem:

- b.1) Produzidos no País;
- b.2) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e,
- b.3) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- c) sorteio em sessão pública.

8.16. A CPL convocará a Licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio eletrônico, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor:

- a) Índice;
- b) Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (**ANEXO III**) assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) em papel timbrado, identificando o objeto a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o percentual de desconto ofertado sobre o preço total da referência da COMUSA, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**ANEXO VI**);
- d) Planilha de orçamento (**ANEXO III**), contendo obrigatoriamente quantidades e preços unitários e totais (incluindo o percentual Despesas Indiretas – DI e dos encargos sociais –ES);
- e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO VII**);
- f) Composição analítica dos custos de DI e encargos sociais discriminando todas as parcelas que o compõem (**ANEXO III**).

8.16.1. No demonstrativo de DI, não podem ser consideradas despesas indiretas os custos com administração local, Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, equipamentos, ferramentas, taxas e emolumentos, instalação de canteiros e acampamento, mobilização e desmobilização.

8.16.1.1. É vedada a inclusão, nas propostas de preço, dos tributos referentes à CSLL e IRPJ no cálculo de Lucros e Despesas Indiretas - LDI ou na planilha de custo direto, conforme Acórdão nº 462/2010 - TCU e Acórdão 2369/2011;

8.16.2. A apresentação será por meio eletrônico, protocolando a mídia eletrônica pessoalmente no endereço constante no item 3.3 ou enviando para e-mail cpl@comusa.rs.gov.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.16.3. O prazo constante acima poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações – CPL;

8.16.4. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados acima, a COMISSÃO procederá às correções da seguinte forma:

- a) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- d) o preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTOS será ajustado pela Comissão e o valor resultante consistirá no preço global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTOS.

8.17. A Comissão verificará a conformidade da proposta mais vantajosa em relação aos requisitos do instrumento convocatório e promoverá a desclassificação, mediante decisão motivada, daquela que:

- a) conttenham vícios insanáveis;
- b) não obedeçam às especificações técnicas relacionadas no instrumento convocatório;
- c) apresentem preços manifestamente inexecutáveis;
- d) não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela COMUSA;
- e) apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis.

8.17.1. Consideram-se inexecutáveis as propostas com valor global inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela COMUSA, ou
- b) Valor do orçamento estimado pela COMUSA.

8.17.2. Das licitantes classificadas na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas a e b acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 8.17.1 e o valor da correspondente proposta.

8.17.3. A Comissão Permanente de Licitações - CPL poderá promover diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

8.17.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

8.17.5. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a COMUSA admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação, é o global previamente estimado **(ANEXO III)**;

8.18. Sendo aceitável a PROPOSTA DE MAIOR DESCONTO será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela licitante mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTOS, assinados por diretor(es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), em envelope lacrado, identificado, em 1 (uma) via, digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste Edital, e sua elaboração deverá apresentar a documentação e a ordem sequencial relacionada no **ANEXO II** e **ANEXO IV** deste edital, e deverá conter as seguintes informações no seu anverso:

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)

9.1.1. A Administração Pública poderá conceder, a seu critério, prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da licitante mais bem classificada, para a apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital.

9.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.

9.3.1. Quando os documentos de habilitação forem apresentados em fotocópia simples, sem autenticação, a licitante deverá apresentar os originais para a Comissão, que os autenticará, se for o caso;

9.3.2. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pela própria licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura, se comprovadamente possuir poderes para esse fim;

9.3.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato.

9.4. A validade de documento extraído via Internet e sua autenticação estará condicionada à conferência de seu conteúdo no respectivo endereço.

9.5. A validade dos documentos deve provar a habilitação do licitante no dia da abertura do Envelope.

9.6. Quando da apreciação dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, a Comissão procederá ao que segue:

9.6.1. Se os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, mesmo após diligências com caráter saneador, a Comissão considerará a licitante inabilitada;

9.6.2. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora e da homologação da licitação.

9.6.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior fase de **RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022**

habilitação.

9.6.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.6.4.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.6.4 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.7. No caso de inabilitação da primeira classificada, serão requeridos, com prazo de 3 (três) dias úteis, e avaliados pela Comissão, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

9.7.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se uma microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o prazo do subitem 9.6.4 para regularização.

10. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

10.1. Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, GLOBAL superior a **R\$ 535.116,87** (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) e UNITÁRIO(s) superior(es) ao estabelecido no demonstrativo da composição dos custos unitários.

10.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a COMUSA o objeto licitado. O prazo poderá ser prorrogado por igual período uma única vez mediante justificativa aceita pela COMUSA.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar imediatamente após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão (art. 53 do Decreto Federal n. 7.581/2011);

12.2. As razões dos recursos deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da Ata que dispuser sobre a habilitação;

12.2.1. Caso a licitante vencedora seja ME ou EPP, e tiver apresentado certidão fiscal e/ou trabalhista com restrição na fase de habilitação, a abertura da fase recursal em relação ao resultado do

certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista de que tratam os subitens 9.6.4 e 9.6.4.1.

12.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 05 (cinco) dias úteis e começará imediatamente após o encerramento indicado no subitem 12.2;

12.2.3. Os recursos administrativos e contrarrazões deverão ser digitados ou datilografados, assinados, e dirigidos à Comissão de Licitação:

a) DIGITALMENTE: através do e-mail cpl@comusa.rs.gov.br, com solicitação de confirmação de recebimento pela Comissão; ou

b) FISICAMENTE: na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, na Av. Coronel Travassos, 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

12.3. É assegurado aos licitantes obter vista dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses (§ 2º do art. 54 do Decreto 7.581/2011);

12.4. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

12.5. Não será concedido prazo para os recursos meramente protelatórios, bem como os mesmos não serão conhecidos;

12.5.1. Será considerado protelatório o recurso, quando não for manifestada ao término de cada sessão a intenção imediata de recorrer e/ou não for indicado o motivo.

12.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7. Os recursos terão efeito suspensivo;

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Geral adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

13.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre esta licitação, pelo e-mail: cpl@comusa.rs.gov.br, bem como interpor pedido de impugnação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Obs.: Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site: www.comusa.rs.gov.br, no link institucional – licitações.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1. Finalizada a fase recursal, a COMUSA poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

14.2. Exaurida a negociação o procedimento licitatório será encerrado e os autos encaminhados ao Diretor-Geral, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento, por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- d) adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, em ato único.

14.3. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

14.4. Fica facultado à COMUSA, quando o convocado não assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:

- a) revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital;
- b) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

14.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos da alínea b, a COMUSA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste edital.

14.5. Encerrada a licitação, a Comissão Permanente de Licitações - CPL divulgará no site da COMUSA: www.comusa.rs.gov.br no link institucional – licitações, os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

I. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal n.º 12.462/2011;

II. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

III. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

V. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

VII. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

15.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMUSA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a COMUSA poderá, garantida a prévia

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas nos subitens abaixo:

II.1.) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a CONTRATADA:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos a COMUSA ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados;
- g) por descumprimento dos prazos de início de execução dos serviços estipulados no Edital;
- h) por descumprimento de qualquer condição ou exigência constante no Edital.

II.2.) multa no valor de 1% (um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor;

II.3) multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, se não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II.4) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato no caso de recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo ou se a CONTRATADA infringir mais de um item ao mesmo tempo.

15.5. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, mediante compensação direta, a critério exclusivo da COMUSA, ou, quando for o caso, cobradas de forma administrativa e/ou judicial, assegurando à CONTRATADA, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

16. DO CONTRATO:

16.1. Na Minuta de Contrato (**ANEXO IX**) constam as condições e forma de pagamento, além das demais obrigações das partes.

16.2. Será exigida a prestação de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56,

da Lei nº 8.666/93, igual à 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, a ser comprovada até o 45º dia após a assinatura do Contrato.

17. DA GARANTIA:

17.1. As condições de Garantia estão previstas no **Anexo I**.

18. GESTORES E FISCAIS

18.1. A COMUSA designa os servidores **Monique da Silva Campagnoni**, matrícula nº669 como gestora da contratação, e **Gabriele Mussatto Paim**, matrícula n.º 642, como fiscal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

19.2. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da COMUSA.

19.3. A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte da COMUSA, importando, entretanto, irrestrita e irretratável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital pela licitante.

19.4. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do Edital, que possam interferir no andamento do processo ou influir na formulação da proposta, poderá ser adotada uma das seguintes providências:

- Aditamento ou suspensão da licitação;
- Revogação ou anulação deste Edital, ou, ainda, sua modificação no todo ou em parte; ou
- Alteração das condições no processo licitatório, com a sua divulgação ou a republicação deste Edital, e, caso seja necessário, o estabelecimento de nova data para a realização da sessão pública.

19.5. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelos representantes das licitantes presentes; nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

19.6. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

19.7. A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer condição deste Edital e seus Anexos.

19.8. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

19.10. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11. Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas na forma do art. 11 do Decreto Nº 7.581/2011.

19.12. A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização.

19.13. Em todos os casos, será assegurado às proponentes ou terceiros, o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

19.14. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.

19.15. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais e de Vereadores do Município de Novo Hamburgo;

19.16. A COMUSA reserva-se o direito de cancelar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, mediante pagamento da contraprestação pelos serviços já prestados, sem que caiba qualquer outro ressarcimento ao licitante contratado.

19.17. Os serviços prestados deverão obedecer às especificações técnicas exigidas no **ANEXO I**, estando sujeitos à aprovação pela Fiscalização da COMUSA.

19.18. A COMUSA reserva-se o direito de, ainda, recusar todo e qualquer serviço executado que não atender as especificações ou que sejam considerados inadequados pela Fiscalização, sem que caiba qualquer ressarcimento ou contraprestação, sendo obrigação do licitante contratado proceder, imediatamente, as respectivas alterações, retificações ou substituições determinadas.

19.19. O licitante contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à COMUSA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores, representantes e prepostos, na execução do objeto contratado, eximindo-a de toda e qualquer responsabilidade ou reclamação que possa advir desta Licitação.

19.20. O licitante contratado será o único responsável para com seus empregados e prepostos, no que concerne ao cumprimento de legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da COMUSA ou rescisão contratual com aplicação das sanções cabíveis.

19.21. A empresa CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover a sinalização das frentes de serviços, colocando nos locais dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, sinalizadores, placas, etc., tudo em conformidade com o Código Nacional de Trânsito,

até o termo de finalização e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

19.22. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para contratação, fica facultado aos licitantes liberar-se do compromisso assumido.

19.23. Fica eleito o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS para dirimir todos e quaisquer litígios relativos ou decorrentes desta licitação.

Novo Hamburgo/RS, 16 de maio de 2022.

Andrea Cláudia Braun
Diretora-Geral

Eng.º Sergio Giugno
Diretor Técnico

ANEXO I

RDC - Presencial N° 001/2022 – COMUSA

PROJETO TECNICO SOCIAL, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Município de Novo Hamburgo está localizado na Região Metropolitana de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, no Vale do Rio dos Sinos, distando 48 km de Porto Alegre (latitude: 29° 40' 42"- longitude: 51° 07' 50" W, com altitude média 57 metros acima do nível do mar), ocupando uma área de 223 km². As principais vias de acesso ao município são as rodovias BR 116, RS 239 e RS 040, com um padrão de elevada integração urbana com municípios do entorno, típico de áreas metropolitanas.

Novo Hamburgo é um polo regional importante, que atende municípios do entorno, fazendo divisa de limites municipais com São Leopoldo, Estância Velha, Dois Irmãos, Campo Bom, Gravataí, Ivoti, Sapiranga e Sapucaia do Sul. Com população estimada em 2021 de 247,3 mil habitantes, apresentava um PIB per capita de R\$ 39,6 mil em 2019, 187º do Rio Grande do Sul. Sua economia é predominantemente de serviços, com participação de 76,3% no Valor Agregado Bruto municipal de 2019, sendo que desse percentual, 14,2% relativos à administração pública. O setor industrial participou com 23,5% e o agropecuário com 0,2% do VAB municipal daquele ano (IBGE, Cidades@).

A cidade de Novo Hamburgo está localizada sobre quatro bacias hidrográficas ou sub-bacias formadas pelos arroios Cerquinha, Gauchinho, Luiz Rau e Pampa, todos contribuintes do rio dos Sinos. O arroio Luiz Rau corta a cidade de Novo Hamburgo de norte a sul com um percurso de aproximadamente 14 km. Nasce na encosta sul da Serra do Município de Dois Irmãos, passa pelo Bairro Roselândia, desvia sua direção para o município de Estância Velha, retorna para Novo Hamburgo atravessando a Rodovia BR- 116, passando pelos Bairros Operário, Rincão, Vila Rosa, Rio Branco, Centro, Ideal, Pátria Nova, Ouro Branco, Liberdade e Industrial, com foz no bairro Santo Afonso.

Os Dados aqui apresentados visam compor um breve perfil do município, Dados mais atualizados e detalhados, específicos à área de intervenção do projeto serão necessários e deverão ser obtidos quando da realização das atividades da etapa de mapeamento dos públicos alvos do PTTS.

2. OBJETO CONTRATADO E ESPECIFICAÇÕES

O objeto a ser contratado é a Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – (PTTS) no escopo das obras de implantação do SES da bacia do arroio Luiz Rau- Novo Hamburgo- RS.

O presente documento tem por objetivo orientar a contratada sobre as diretrizes das atividades que compõem o PTTS

O PTTS é composto por ações educativas, informáticas e de mobilização social a serem desenvolvidas na área de abrangência das obras de implantação do Sistema de Esgotamento sanitário da Bacia Luiz Rau conforme o andamento das obras de engenharia.

O regime de contratação será por empreitada por **preço unitário**. Para cada atividade a ser realizada há uma composição de custo. A CONTRATADA será remunerada pelas atividades que forem realizadas em conformidade com este Termo de Referência.

As atividades serão realizadas conforme a demanda da COMUSA, o que será influenciado diretamente pelo andamento das obras de engenharia a que se refere este trabalho. Portanto, o cronograma estará sujeito a paralisações e reprogramações em função das obras.

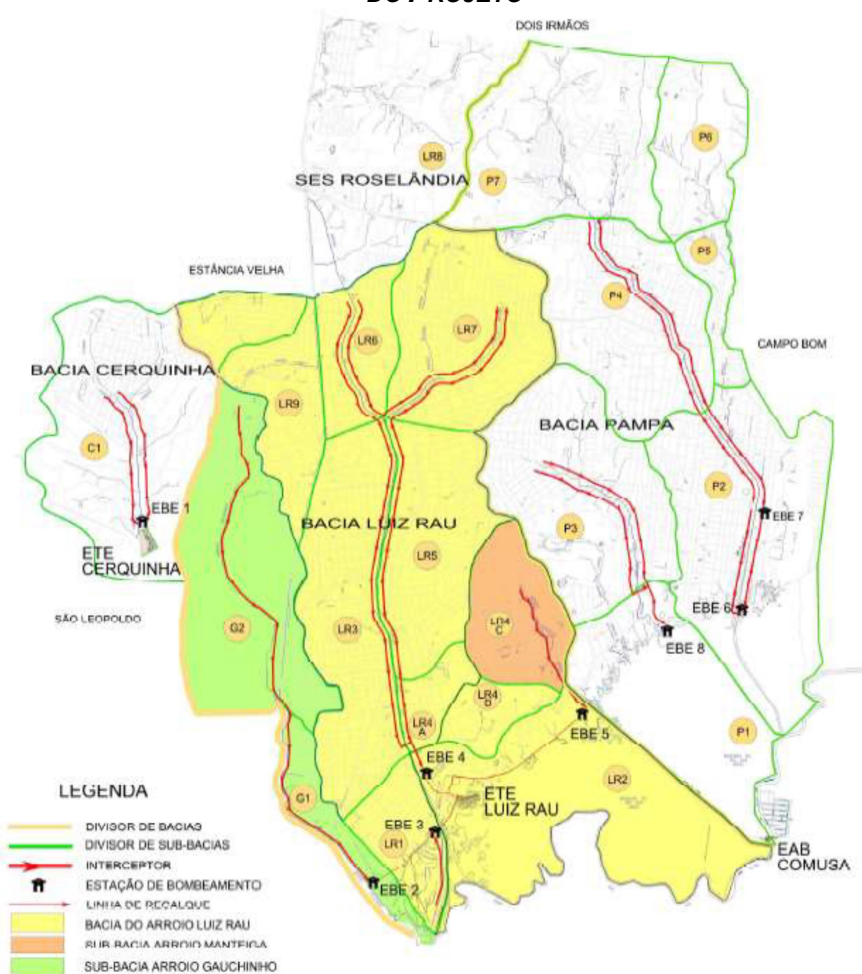
Contrato de Repasse: 0296.203.90- PAC – SANEAMENTO PARA TODOS

Empreendimento: Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia Luiz Rau

3. APRESENTAÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO TTS.

A ETE Luiz Rau atende, basicamente, a demanda urbana da sub-bacia do arroio Luiz Rau. Segundo a revisão do projeto da ETE Luiz Rau/Pampa (COMUSA, MAGNA, 2019), a população estimada a ser atendida em 2021 pela ETE na área que compreende a fase I da ETE Luiz Rau é de 51.378 pessoas (20,8% da população total estimada do município neste mesmo ano).

FIGURA 1 - ABRANGÊNCIA DA ÁREA DAS BACIAS CONTRIBUINTES A ETE LUIZ RAU - REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PROJETO



FONTE: COMUSA

A bacia do arroio Luiz Rau inclui, além do centro da cidade, importantes bairros com atividades comerciais e industriais. A quantificação de domicílios e outros estabelecimentos pode ser obtida através dos registros administrativos da COMUSA, que informam, em fevereiro de 2022, um total de 26.757 economias nos bairros que pertencem à bacia do Arroio Luiz Rau, ativas ou inativas, sendo que 73,4% eram residenciais, 3,1% residenciais com tarifa subsidiada e 22,7% estabelecimentos comerciais ou industriais, conforme apresentado na Tabela 1.

TABELA 1 - ECONOMIAS POR BAIRROS QUE PERTENCEM À BACIA DO ARROIO LUIZ RAU (FEV/2022)

Bairro	Residencial	Residencial com tarifa subsidiada	Administração municipal	Entidades assistenciais	Comercial	Indústria	Total
Boa Vista	998	14	10	0	173	11	1.206
Centro	814	04	66	0	1.388	46	2.318
Guarani	1.865	50	11	0	317	42	2.285
Hamburgo Velho	890	08	10	0	270	43	1.221
Ideal	2.256	40	13	0	654	157	3.120
Industrial	732	232	06	0	164	77	1.211
Liberdade	2.216	170	10	0	404	149	2.949
Operário	1.249	16	17	0	145	32	1.459
Ouro Branco	852	05	03	0	189	34	1.083
Pátria Nova	601	04	08	0	601	46	1.260
Petrópolis	1.301	29	05	0	140	36	1.511
Primavera	2.345	96	10	1	236	64	2.752
Rincão	1.804	96	15	0	225	46	2.186
Santo Afonso	5.173	1.100	21	0	393	59	6.756
Vila Nova	1.468	70	06	0	180	77	1.801
Vila Rosa	252	02	04	0	124	13	395
Total	24.816	1.946	215	1	5.603	932	33.513

FONTE: COMUSA

As obras estão sendo realizadas contando com duas fontes de financiamento complementares, sendo elas: o contrato com a Caixa Econômica Federal (CEF), do qual esse PTTS está direcionado, e um contrato já encerrado com o Banrisul (ATO 268626-17). Tendo em vista a finalização das obras e início da operação da ETE, foi proposta uma reprogramação do contrato firmado com a CEF, prevendo a realização de obras e a instalação da ETE.

Geograficamente, as obras previstas pela reprogramação do contrato correspondem à instalação da ETE e, associado a ETE, a linha de recalque a partir da Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE Luiz Rau), a qual já possui as obras civis executadas. Complementa o escopo de obras, a instalação de um trecho de interceptor no bairro Vila Nova.

Para efeitos do TTS, portanto, a população diretamente impactada pelas obras associadas à finalização da implantação da ETE Luiz Rau, corresponde aos domicílios e estabelecimentos do entorno

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

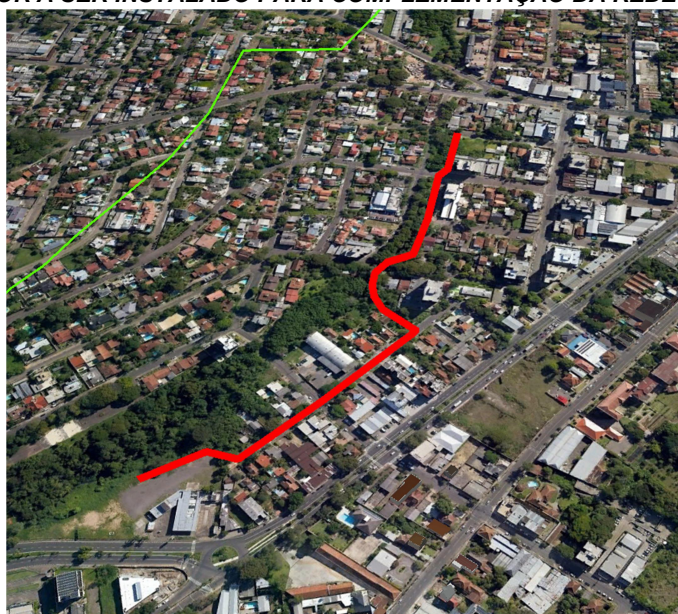
da linha de recalque (trecho entre as ruas Júlio Fernandes da Conceição e João Corrêa, Bairro Santo Afonso), da ETE (Rua João Corrêa, Bairro Santo Afonso) e do trecho de interceptor a ser instalado (no trecho entre as ruas Cel. Genuíno Sampaio até a Rua Santos Pedroso, Bairro Centro e Cel. Genuíno Sampaio e Av. Nicolau Becker, Bairro Vila Nova) (Figura 3).

FIGURA 2: LINHA DE RECALQUE E LOCALIZAÇÃO DA ETE LUIZ RAU.



FONTE: COMUSA

FIGURA 3: INTERCEPTOR A SER INSTALADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE COLETA DE ESGOTO



FONTE: COMUSA

4. JUSTIFICATIVA

O trabalho socioambiental compreende um conjunto de ações educativas e de mobilização social, planejadas e desenvolvidas pelo proponente em função das obras contratadas, tendo como objetivo promover a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, assim como qualificar e aperfeiçoar os investimentos em saneamento. Observadas as características do empreendimento e o perfil da população beneficiária, as atividades desenvolvidas pelo trabalho socioambiental têm a função de incentivar a gestão participativa por meio da criação de mecanismos capazes de viabilizar a participação da população nos processos de decisão e manutenção dos bens/serviços empreendidos para adequá-los à realidade socioeconômica e cultural e às reais prioridades dos grupos sociais atendidos.

As atividades a serem desenvolvidas abrangem iniciativas de educação ambiental voltadas para os componentes do saneamento básico, observando abordagem interdisciplinar, bem como ações de caráter socioeducativo direcionadas à mobilização social, organização comunitária, geração de trabalho e renda sempre com a perspectiva de busca de sustentabilidade nas relações estabelecidas entre as pessoas e o ambiente onde vivem.

A instalação de sistemas de tratamento de esgoto são uma necessidade urgente de melhoria das condições de vida das populações urbanas, principalmente dos maiores centros populacionais, como Novo Hamburgo.

Entretanto, diretamente, as obras necessárias, bem como a posterior operação da ETE, representam um impacto na população e nos estabelecimentos comerciais no entorno das obras e posteriormente, da ETE instalada, necessitando, esse impacto, ser informado e trabalhado quanto a suas consequências negativas sobre o espaço urbano, ainda que temporárias no caso das obras, assim como positivas, em termos de melhoria da qualidade das águas dos arroios que formam a microbacia beneficiária, bem como a redução do impacto do esgoto no rio dos Sinos.

Outro aspecto específico desse projeto é que se trata de um sistema misto de esgotamento doméstico e pluvial. Essa condição faz com que, mesmo em relação à população próxima do serviço a ser instalado e das respectivas obras, não há envolvimento direto do domicílio com a ligação à rede de esgoto, como é o caso da tecnologia de separador absoluto. Ou seja, mesmo em frente ao domicílio, a instalação de interceptores não resulta em obras de ligação do domicílio e, não havendo esse envolvimento, tende a ser menor o entendimento da população quanto à finalidade e os benefícios das obras, requerendo um trabalho específico de informação.

Essas informações precisam ser acompanhadas por um trabalho de educação ambiental e sanitária, orientando sobre a adequada utilização do serviço, a necessidade de ligações adequadas e os cuidados com manejo de resíduos e outros fatores que possam impactar seu funcionamento, considerando que se trata de uma rede mista que atende também a drenagem pluvial.

Estas ações, conforme preconizam as Diretrizes para o Trabalho Socioambiental emitidas pelo agente financiador, deverão estar voltadas predominantemente à população e aos estabelecimentos comerciais no entorno das áreas de obras previstas para serem realizadas.

Para o conjunto da população beneficiária, por sua vez, correspondendo aos domicílios e estabelecimentos ligados à rede coletora da ETE Luiz Rau na microbacia atendida, cabe uma comunicação, ainda que indireta, por canais de mídia e redes sociais, com o mesmo objetivo de informar sobre o empreendimento e sobre os cuidados necessários ao seu bom funcionamento. Além disso, conforme previsto na legislação, o serviço passará a ser cobrado, condição necessária para sua manutenção. Em vista disso, tanto o funcionamento técnico da ETE, quanto a sistemática de cálculo da tarifa que passará a ser cobrada, precisa ser informada, necessitando que sejam estabelecidos canais de comunicação que possibilitem esclarecer dúvidas e mitigar eventuais conflitos e descontentamentos que o início da cobrança possa gerar.

Do ponto de vista da população atendida pelos serviços da ETE Luiz Rau, especialmente a de menor renda, qualquer acréscimo de custo fixo às despesas mensais representa um fator de pressão socioeconômica, necessitando ser explicado quanto aos objetivos e ganhos proporcionados pelo serviço, neste caso também coletivos e não apenas individuais. No que se refere aos estabelecimentos comerciais, uma parcela é constituída de empreendimentos com maior demanda de água, com significativo custo relativo para a operação dos estabelecimentos. Neste caso, a informação sobre a necessidade, a metodologia e os valores de cobrança precisam ser trabalhados, de maneira que os estabelecimentos possam se programar contando com mais essa despesa em seus custos fixos.

Assim, se justifica a realização de TTS voltado ao público de domicílios e estabelecimentos que passarão a ser atendidos pela ETE Luiz Rau, com ações específicas para a população e estabelecimentos do entorno das obras, tendo em vista os impactos que estas provocam na rotina cotidiana desses públicos em particular.

5. OBJETIVO

Objetivo geral: organizar um conjunto de ações, incluindo a preparação e divulgação de informações voltadas ao esclarecimento e engajamento do público de pessoas residentes e estabelecimentos comerciais beneficiários do projeto, com enfoque em educação sanitária e ambiental, na saúde e nos ganhos de qualidade de vida e qualidade ambiental para Novo Hamburgo, com vistas a promover a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento.

Objetivos específicos: informar, mobilizar, dialogar e orientar os públicos alvo sobre um conjunto de temas e impactos relacionados a ETE Luiz Rau, entre os quais: implantação do empreendimento e suas características de construção, obras associadas a segunda etapa, funcionamento e benefícios para a qualidade ambiental, implantação da cobrança pelo serviço.

6. METODOLOGIA

A metodologia proposta nesse PTTS tem como base as Diretrizes para o Trabalho Socioambiental, fornecidas pelo agente financiador, a Instrução Normativa 08/2009 e Portaria nº 21/2014 no Ministério das Cidades, atualmente transformado em Ministério do Desenvolvimento Regional, que devem servir como norteadoras durante a execução desse projeto.

Serão desenvolvidas atividades, conforme os cronogramas anexos a este documento, levando em consideração as ações previstas no projeto de engenharia bem como a realidade da comunidade beneficiária. O andamento das ações deste PTTS se dará concomitante à evolução das áreas de engenharia, sendo sempre que necessário, ajustados os prazos do TTS para compatibilizá-lo à obra. A área de abrangência do projeto é definida pelos mapas que constam em anexo a este documento.

O PTTS está dividido em 5 fases: Mapeamento dos públicos alvos do TTS, Implementação de Estratégia de Comunicação do Projeto, Educação Sanitária e Ambiental, Geração de Trabalho e Renda e Monitoria e Relatoria. Os objetivos de cada fase serão apresentados a seguir:

6.1. Mapeamento dos públicos alvos do TTS

Mapear e caracterizar, de forma participativa, a população de entorno das obras através do mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas em atividade e da população em situação de vulnerabilidade social na bacia da ETE Luiz Rau. Tal diagnóstico servirá como base para o planejamento das ações mais adequadas considerando a realidade local.

Deverá ser avaliada sistematicamente a execução das atividades realizadas a partir da entrega de relatórios mensais, conforme etapas do cronograma de execução. O relatório final deverá conter uma análise de todos os dados levantados, com a descrição da realidade da população beneficiada pela obra, considerando os aspectos sociais, econômicos, produtivos e político institucionais do território e população buscando o envolvimento e a participação dos atores sociais das respectivas comunidades.

6.2. Implementação de Estratégia de Comunicação do Projeto

Estabelecer uma estratégia de comunicação progressiva, com identidade visual própria para as ações de execução do TTS, com temas articulados em sequência lógica que cubra o espectro de temas dos objetivos do TTS.

Potencializar o efeito de comunicação com redução de custos utilizando a rede física e virtual do município e instituições parceiras assim como a mídia de imprensa local.

Através da confecção de relatórios de monitoramento dos resultados de engajamento da população, catalogação de referências ao projeto em mídias impressas, eletrônicas e digitais, avaliar o alcance da estratégia de comunicação e promover ajustes durante a sua implementação.

6.3. Educação Sanitária e Ambiental

Mobilizar atores com potencial multiplicador através da vivência de uma visita técnica, para entendimento do funcionamento do empreendimento. Informar, mobilizar e promover o protagonismo ambiental dos públicos mais diretamente afetados pelas obras do projeto, adequando o tipo de intervenção ao perfil local. Transmitir informações qualificadas do funcionamento da ETE das condições da água e necessidade de saneamento, dos custos envolvidos e política de tarifação para o público em geral.

Disponer de canais de comunicação que possam ser divulgados ao público, centralizando o diálogo como Projeto, seja para acolhimento de dúvidas, críticas ou reclamações, para prestação de serviços de informação. Capacitar os canais de comunicação para o recebimento de manifestações sobre o projeto e registrar demandas. Centralizar, encaminhar e monitorar o resultado das manifestações relacionadas ao Projeto.

Deverá ser avaliada sistematicamente a execução das atividades realizadas na entrega dos relatórios mensais, conforme as etapas do cronograma de execução e realizada uma avaliação final desta fase.

6.4. Geração de Trabalho e Renda

Oferecer alternativas de geração de trabalho e renda sustentáveis para comunidades e populações em situação de vulnerabilidade através do desenvolvimento de oficinas de capacitação produtiva e geração de renda com viés sustentável, com temas como artesanato com produtos recicláveis, serviços de preparação de alimentos saudáveis, entre outros.

6.5. Monitoramento e Relatoria

Monitorar a efetividade e a eficiência da implementação do TTS. Compilar os registros do esforço do TTS e apontar aprendizados e oportunidades de melhoria em outros projetos. Oferecer à comunidade de Novo Hamburgo uma devolutiva das atividades realizadas.

7. ATIVIDADES PREVISTAS

7.1. Mapeamento dos públicos alvos do TTS

7.1.1. Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas em atividade e da população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau:

O Mapeamento será precedido de uma visita de reconhecimento de três dias na microbacia beneficiária, que irá orientar um planejamento de campo para a realização de levantamentos por zonas de interesse (locais próximos das obras, comunidades e quadras específicos, instituições, etc.).

O tamanho da amostra que deve ser entrevistada foi definido pela COMUSA considerando a projeção populacional e utilizando o cálculo amostral com nível de confiança de 95% (noventa e cinco), com erro amostral de 5% (cinco) e split 50/50 por se tratar de uma população heterogênea.

Deverá ser realizada uma caracterização socioambiental da área de intervenção contendo as seguintes informações:

- a) histórico de ocupação,
- b) caracterização do relevo, vegetação e hidrografia,
- c) principais atividades econômicas e perfil socioeconômico da população
- d) equipamentos públicos presentes na área de intervenção (escolas, unidades de saúde, serviços públicos em geral, equipamentos privados de acesso público),
- e) descrição da situação de saneamento- água esgotamento sanitário, resíduos sólidos e acessos a estes serviços,
- f) aspectos ambientais da área, observando impactos causados pela falta de saneamento e as mudanças previstas com a implantação do empreendimento,
- g) potencialidades econômicas e culturais da região beneficiada que possam ser fomentadas por meio de oficinas de Geração de Trabalho e Renda, quando for o caso.

Deverá ser realizado:

- a) mapeamento de organizações presentes ou com atuação na área do Projeto com potencial de desenvolvimento de parcerias (associações empresariais e de trabalhadores, associações comunitárias e de bairro, entidades de classe, conselhos municipais, empresas de comunicação, organizações de defesa ambiental, entidades assistenciais, clubes sociais e de serviços, organizações religiosas, etc.).
- b) Identificação de instituições e programas em atividade de educação sanitária e ambiental e trabalho socioambiental (programas públicos e privados, condicionantes de licenciamento, etc.).
- c) Identificação de comunidades e concentrações de população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau.

Os dados socioeconômicos deverão ser apresentados na escala dos setores censitários do IBGE, com as seguintes informações: renda média mensal, número de habitantes total e por faixa etária, escolaridade média e outros dados que possam traçar o perfil da comunidade envolvida.

Tamanho da amostra: **382 inquéritos/ entrevistas**

Local: Área de abrangência da bacia Luiz Rau

Técnicas de execução: Mapeamento a campo com formulários de registro específicos para perfil de população de entorno das obras, equipamentos públicos presentes, instituições e programas em atividade, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade. Os formulários deverão ser propostos e aprovados contendo as coordenadas geográficas e registro fotográfico de cada entrevista e campos específicos para descrição, imagens e outros registros associados.

Pesquisa para levantamento de dados junto aos órgãos públicos, sites oficiais de órgãos públicos e privados que forem pertinentes para que seja possível traçar o perfil da comunidade envolvida.

O questionário deverá ser estruturado em comum acordo entre a COMUSA e a CONTRATADA e aprovado pela Caixa Econômica Federal. Caberá à contratada a realização do treinamento dos

entrevistadores e a realização de pré-testes do questionário em uma pequena amostra de entrevistados com o objetivo de identificar e eliminar possíveis problemas.

Relatório de cadastro, descrição, quantificação dos públicos e análise do potencial de apoio ou oposição ao Projeto. O relatório deverá se constituir em um documento específico que estará disponível às equipes técnicas para subsidiar o detalhamento das atividades ao longo de todo o trabalho.

Deverão ser apresentados mapas com a identificação e a localização das organizações comunitárias, identificação e localização de pontos de vulnerabilidade social e ambiental e identificação e localização dos principais serviços públicos.

Duração da atividade: 90 dias.

Frequência estimada: Única

Comprovação necessária para validação da atividade: Elaborar e enviar o relato da atividade em até 5 dias úteis após a realização da reunião contendo a descrição da ação, a análise técnica da equipe executora, comprovações digitalizadas de participação (fotos, diários de campo e registros fotográficos). Deverá ser apresentado ainda o cronograma detalhado para atendimento da meta. Os documentos físicos/ originais deverão ser anexados ao relatório mensal.

Critério para pagamento da atividade: Elaboração de relatório da atividade desenvolvida no período contendo a descrição da ação, a análise técnica da equipe executora, aplicação de questionários e digitalização dos comprovantes de execução (fotos, diários de campo e registros fotográficos).

O pagamento será proporcional à quantidade de inquéritos aplicados no período.

7.1.2. **Relatório de Mapeamento Social**

Confecção de relatório contendo a caracterização socioambiental da área de intervenção contemplando as seguintes informações:

a) histórico de ocupação, b) caracterização do relevo, vegetação e hidrografia, c) principais atividades econômicas e perfil socioeconômico da população d) equipamentos públicos presentes na área de intervenção (escolas, unidades de saúde, serviços públicos em geral, equipamentos privados de acesso público), e) descrição da situação de saneamento- água esgotamento sanitário, resíduos sólidos e acessos a estes serviços, f) aspectos ambientais da área, observando impactos causados pela falta de saneamento e as mudanças previstas com a implantação do empreendimento, g) potencialidades econômicas e culturais da região beneficiada que possam ser fomentadas por meio de oficinas de Geração de Trabalho e Renda, quando for o caso.

O Mapeamento deverá contemplar as organizações presentes ou com atuação na área do Projeto com potencial de desenvolvimento de parcerias (associações empresariais e de trabalhadores, associações comunitárias e de bairro, entidades de classe, conselhos municipais, empresas de comunicação, organizações de defesa ambiental, entidades assistenciais, clubes sociais e de serviços, organizações religiosas, etc.). Deverão ser Identificadas as de instituições que possuem programas com atividades de educação sanitária e ambiental e trabalho socioambiental (programas públicos e privados, condicionantes de licenciamento, etc.). Identificação de comunidades e concentrações de população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau.

Os dados socioeconômicos deverão ser apresentados na escala dos setores censitários do IBGE, com as seguintes informações: renda média mensal, número de habitantes total e por faixa etária, escolaridade média e outros dados que possam traçar o perfil da comunidade envolvida.

Deverão ser apresentados mapas com a identificação e a localização das organizações comunitárias, identificação e localização de pontos de vulnerabilidade social e ambiental e identificação e localização dos principais serviços públicos.

O relatório deverá se constituir em um documento específico que estará disponível às equipes técnicas para subsidiar o detalhamento das atividades ao longo de todo o trabalho.

Frequência: única

Comprovação necessária para validação da atividade: Deverá ser entregue a contratante um relatório impresso e assinado pelo técnico responsável e um arquivo digital (em CD ou DVD) em formato aberto e editável (.odt) contendo gráficos, quadros, tabelas e suas respectivas análises descritivas e relatórios por trecho. Deverão constar no relatório geral duas análises de áreas específicas, sendo elas: estatística e sociológica ambiental com o objetivo de interligar a percepção de especialistas das áreas com os resultados obtidos na pesquisa.

No documento deverá conter os dados compilados e analisados de forma que contribuam para o diagnóstico da área de abrangência do empreendimento contendo a descrição da ação, a análise técnica da equipe executora, comprovações digitalizadas de participação (fotos, diários de campo e registros fotográficos). Os documentos físicos/ originais deverão ser anexados ao relatório mensal.

A CONTRATANTE reserva-se ao direito de revisar e solicitar complementações do relato digital da atividade até no máximo a terceira versão do documento. Após a atividade não será validada e a CONTRATADA será advertida conforme penalidades contratuais previstas.

Critério para pagamento da atividade: Aprovação do relatório contendo a compilação dos dados nas escalas indicadas, e todos os itens solicitados na descrição da atividade.

Profissionais envolvidos: Analista de pesquisa

7.2. Implementação de estratégia de comunicação do projeto

7.2.1. Elaboração de base para peças de comunicação multimídia

Considerando que a identidade visual do projeto é importante e deve ser um fator de informação e de associação entre as diferentes atividades desenvolvidas, elaborar base para peças para comunicação multimídia, aplicação em plataformas digitais e impressão em papel, criando uma identidade visual do projeto com o objetivo de agilizar e baratear a confecção de peças de comunicação para o TTS.

Técnicas de Execução: Apresentação de proposta a ser aprovada e aplicada em material nos formatos físicos e digitais que servirão como base para toda identidade visual em diversos tipos de mídias ao longo da execução do TTS.

Frequência estimada: Única, conforme cronograma

Carga horária estimada: 100h

Comprovação necessária para validação da atividade: Apresentação do material, em alta resolução contendo, relato da atividade e assinatura do técnico responsável

Critério para pagamento: Entrega do material aprovado em mídia em formato editável

Profissionais envolvidos: Profissional da área de comunicação

7.2.2. **Elaboração de peças de comunicação ao longo do projeto**

Estabelecer uma estratégia de comunicação progressiva, com temas articulados e em sequência lógica que, no conjunto, cubra o amplo espectro de temas dos objetivos do TTS. A elaboração de materiais de comunicação deverá ser articulada e planejada de forma sequencial como por exemplo: histórico do empreendimento (1); características e alcance do projeto (2); educação sanitária relacionada a esgoto (3); custos de operação, sistemática de cálculo da tarifa , agregando informações progressivamente, alinhadas com as atividades específicas que estejam sendo desenvolvidas em cada atividade e de acordo com os questionamentos da população, segundo o cronograma de execução e andamento das obras.

Técnicas de Execução: Elaboração de 10(dez) peças de comunicação para divulgação impressa e digital formando um conjunto articulado de informação. Deverão ser entregues para serem utilização como material de apoio 150 (cento e cinquenta) unidades impressas de cada uma das peças.

Frequência estimada: Bimestral

Carga horária estimada: 400 horas

Critério para validação da atividade: Apresentação do material com linguagem e conteúdos adequados à população beneficiária, em alta resolução, e relato da atividade, contendo a assinatura do técnico responsável

Critério para pagamento: unitário, por dinâmica validada, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso.

Profissionais envolvidos: Profissional de comunicação.

Insumos necessários: Folder impresso para material de apoio

7.2.3. **Definição e implementação de estratégia de comunicação**

Potencializar o efeito de comunicação com redução de custos utilizando a rede física e virtual do município e instituições parceiras, bem como a divulgação em mídia de imprensa local para alcance de todos os segmentos da população.

Implementar um plano de comunicação e estratégias de divulgação das peças produzidas nos canais oficiais de comunicação do município, promover o impulsionamento das informações em redes sociais; distribuição a moradores do entorno das obras; distribuição a estabelecimentos comerciais; distribuição em redes físicas e virtuais relacionadas a equipamentos públicos de ensino, saúde, serviço social na área de abrangência do projeto e demais parceiros identificados na etapa de mapeamento.

Técnicas de execução: Com base nas informações apresentadas no mapeamento, definir uma estratégia de divulgação das ações do TTS, explorando as opções sem custo de veiculação (mídia oficial, releases de imprensa, identificação de eventos com afinidade para divulgação ou potenciais

parceiros). Realizar a capacitação da equipe de TTS e da COMUSA para implementação da estratégia, bem como acompanhar o processo de implementação, incluindo reavaliações e ajustes.

Deverão ser emitidos 10 relatórios com periodicidade bimestral, contendo as etapas de estratégias de divulgação, avaliação periódica de atendimento das metas propostas e identificação de possíveis melhorias e ajustes na metodologia proposta.

Frequência estimada: Conforme cronograma e/ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 400 horas (Profissional de Comunicação), 100 horas (Mobilizador Social)

Critério para validação da atividade: Relatório bimestral, contendo as etapas de estratégia de divulgação das ações propostas.

Critério para pagamento: Entrega do relatório aprovado em formato digital e impresso, assinado pelo técnico responsável

Profissionais envolvidos: Profissional da área de comunicação e Mobilizador Social.

Insumos necessários: Veículo, alimentação e kit de registro de atividades.

7.2.4. Monitoramento de resultados de comunicação

Realizar o monitoramento as ações de comunicação para avaliar o alcance da estratégia utilizada e promover ajustes, se necessário, durante a sua implementação. Para fins de monitoramento deverão ser considerados os engajamentos, métricas e citações, para as mídias digitais e realização de enquetes *ad hoc* nos locais de distribuição de materiais impressos. Identificar e catalogar as referências do projeto em mídias impressas, eletrônicas e digitais.

Deverão ser confeccionados no mínimo 10(dez) relatórios, acompanhando as etapas da estratégia de divulgação e o relatório final de avaliação de todo o processo.

Frequência estimada: Conforme cronograma e/ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 120 horas

Critério para validação da atividade: Apresentação de relatórios bimensal e catálogos das referências nas diferentes mídias.

Critério para pagamento: Entrega de relatório aprovado em formato digital e impresso, assinado pelo técnico responsável.

Profissionais envolvidos: Profissional da área de comunicação.

7.3. Educação Sanitária e Ambiental

7.3.1. Visitas técnicas presenciais à ETE

Realizar visitas orientadas à área de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para os públicos específicos como: representantes da comunidade, escolas, órgãos de governo e demais instituições identificadas na etapa do mapeamento como possíveis multiplicadores, adequando a informação técnica e os assuntos relacionados com a temática. Essas ações deverão ser realizadas junto à comunidade, priorizando o público adulto e deverão incluir e mobilizar parceiros já identificados.

Técnicas de execução: Realização de ao menos 10 (dez) visitas para grupos de até 20 (vinte) pessoas que deverão contar com a atividade de deslocamento da equipe executora e da população

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

participante, acolhimento, realização da visita, atividade de integração e diálogo sobre os aprendizados e avaliação.

Caberá à contratada realizar os agendamentos e o chamamento da população que deverá ser comprovado através de relatório avaliativo posterior a execução de cada atividade.

Frequência estimada: bimestral, conforme cronograma e /ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 130 horas para cada profissional

Metas de participação para validação da atividade: Presença de até 15 (quinze) % dos beneficiários convidados ou participação mínima de 10 (dez) pessoas da comunidade, o que for maior. Caso a atividade não atinja a meta, serão debatidas, entre COMUSA e CONTRATADA, as possíveis causas do seu insucesso, ficando a CONTRATADA responsável por definir e apresentar as ações para que a próxima execução atinja sua meta/ objetivo. Se, ainda assim, na execução seguinte não atingir a meta, a atividade deverá ser reprogramada de forma que se vislumbre maior potencial de sucesso. A COMUSA em acordo com a CONTRATADA, pode rever a possibilidade de realização desta atividade ao longo do cronograma da obra, conforme entenda sua necessidade.

Critério para validação da atividade: Apresentação de relatórios assinados pelo técnico responsável e atendimento da meta.

Critério para pagamento: Conforme cronograma de entrega, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso, com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Mobilizador Social, Assistente Social e Assistente Administrativo

Insumos necessários: Deslocamento e kit de registro de atividades

7.3.2. Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto

7.3.2.1. Utilização de canais receptivos já existentes, treinamento de atendimento e protocolo de registros.

Promover a divulgação e utilizar os canais receptivos de comunicação já existentes na Autarquia (0800, e-mail, redes sociais e locais físicos de atendimento com o objetivo de centralizar o diálogo com o Projeto, seja para acolhimento de dúvidas, críticas ou reclamações, seja para prestação de serviço de informação. Capacitar os canais de comunicação para o recebimento de manifestações sobre o Projeto.

Técnicas de execução: Deverá ser estabelecido um protocolo claro, a ser disponibilizado aos colaboradores envolvidos no processo, sendo retomado quando houver substituição de equipe de atendimento. Realizar o monitoramento dos contatos recebidos e providenciar para que sejam adotados os encaminhamentos previstos, acompanhando cada contato até seu encerramento (retorno ao usuário).

Frequência estimada: Conforme cronograma e/ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 60 horas

Critério para validação da atividade: Apresentação de relatórios bimestrais.

Critério para pagamento: Entrega de relatório aprovado em formato digital e impresso.

Profissionais envolvidos: Assistente Social

Insumos necessários: Veículo e kit de registro de atividades, impressão de material de apoio.

7.3.2.2. *Relatório de ouvidoria*

Disponibilizar serviço de ouvidoria para assuntos referentes as obras do SES Luiz Rau e TTS, adotando protocolo de procedimentos de registro, encaminhamento e respostas a demandas ou outras manifestações relacionadas ao Projeto.

Técnicas de execução: Reunir e organizar o conjunto dos contatos recebidos mensalmente, procedimentos adotados e resultados obtidos, emitir relatórios periódicos durante o período de execução do TTS e relatório final compilando o conjunto dos resultados contendo obrigatoriamente as seguintes informações: demandas recebidas, demandas atendidas, forma de retorno ao usuário, avaliação da metodologia adotada, avaliação do usuário sobre o serviço prestado.

Frequência estimada: mensal, conforme cronograma e/ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 120 horas

Critério para validação da atividade: Apresentação de relatórios mensais

Critério para pagamento: Entrega de relatório aprovado em formato digital e impresso.

Profissionais envolvidos: Assistente Social

Insumos necessários: Veículo e kit de registro de atividades

7.3.3. **Visitas, plantões sociais e oficinas**

7.3.3.1. *Visitas a domicílios e estabelecimentos no entorno das obras*

Com base nas informações obtidas no mapeamento dos públicos alvo, realizar campanhas de visita a domicílios e estabelecimentos localizados nas proximidades das obras, com o intuito de informar, mobilizar e promover o protagonismo ambiental dos públicos mais diretamente afetados pelas obras do Projeto através de ações de educação sanitária e ambiental adequando o tipo de intervenção ao perfil local, priorizando o público adulto e devem incluir e mobilizar os parceiros já identificados.

Técnicas de execução: A realização das visitas deverá contemplar as fases inicial, de evolução das obras e de conclusão e serão definidas de acordo com a quantidade de famílias afetadas diretamente com as intervenções da obra de acordo com o cronograma de execução da mesma. As visitas contarão com um formulário de registro do perfil do domicílio ou estabelecimento, percepção em relação ao empreendimento, entrega de material ou informação de links de informação (conforme seja apropriado) e orientações e informações sobre o empreendimento e as atividades do TTS.

O desenvolvimento da ação será previsto conforme o cronograma de obras, que poderá ser ajustado caso ocorra algum conflito ou questionamento da vizinhança ou de acordo com as demandas recebidas pelos canais de comunicação.

Deverão ser realizadas visitas nas proximidades das áreas de intervenção.

Carga horária estimada: Pelo menos 20 ações com duração de 6 horas cada.

Metas de participação para validação da atividade: Realização de no mínimo 50 abordagens em cada diária.

Critério para validação da atividade: Apresentação de relatórios por atividade e atendimento da meta.

Critério para pagamento: Parcelas de pagamento conforme cronograma, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso e com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Mobilizador Social

Insumos necessários: Deslocamento e kit de registro de atividades

7.3.3.2. Realização de plantões sociais

Esta atividade destina-se ao atendimento de pedestres, durante a execução de frentes de obras localizadas, especificamente em áreas comerciais e de grande circulação da população beneficiada, contando com infraestrutura local (prédios públicos, sedes de organizações) ou instalada (tenda instalada para o evento), para oferecimento de informações e acolhimento de demandas e contribuições da população.

Realização de pelo menos 12 (doze) plantões sociais, com frequência bimestral nos locais das obras e em pontos estratégicos com grande circulação de pessoas, principalmente na área atendida pelo Projeto, contando com atividades lúdicas e educativas para divulgação das informações referentes ao projeto. Alguns plantões, especialmente na fase de esclarecimento sobre a cobrança pelo serviço, poderão ser articulados com outros eventos, potencializando a divulgação e o público a ser alcançado. Os plantões deverão ser detalhados proximamente à sua realização, considerando oportunidades e necessidades para indicação dos locais e calendário, mas devendo contar com equipe de pelo menos duas pessoas, equipamentos e instalações, programação de atividades lúdicas e educativas

Técnicas de execução: exposição dialogada, entrega de material educativo-informativo e esclarecimento de dúvidas.

Frequência estimada: Conforme cronograma e/ ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 120 horas para cada profissional

Metas de participação para validação da atividade: realização de, no mínimo, 30 (trinta) abordagens informativas.

Critério para validação da atividade: registro fotográfico de todas as abordagens realizadas, relatório de atividades contendo a descrição da ação, análise técnica da equipe executora e comprovação de participação (registro fotográfico de todas as abordagens) demonstrando o atendimento da meta, além das coordenadas geográficas do ponto onde foi desenvolvida a atividade.

Critério para pagamento: unitário, por dinâmica validada, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso e com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Mobilizador Social e oficineiros/artistas

Insumos necessários: Deslocamento, kit de registro de atividades, impressão de material informativo, mesa plástica desmontável e cadeiras e gazebo articulado.

7.3.4. Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental

Proporcionar a capacitação multiplicadores em educação sanitária e ambiental, priorizando profissionais da área de saúde, educação, assistência social, colaboradores de estabelecimentos que atuem em projetos sociais, que fazem parte do público alvo identificados durante o mapeamento, ou

seja, com inserção direta na microbacia beneficiária. Deverão ser executadas pelo menos 10 (dez) atividades de capacitação durante o período de execução das obras.

Técnicas de execução: Palestras, ações expositivas e distribuição de materiais contendo assuntos relacionados aos objetivos e funcionamento do sistema de coleta e tratamento de esgoto da ETE Luiz Rau.

Metas de participação para validação da atividade: Presença de até 15% dos beneficiários convidados ou participação mínima de 10 pessoas da comunidade, o que for maior. Caso a atividade não atinja a meta, serão debatidas, entre COMUSA e CONTRATADA, as possíveis causas do seu insucesso, ficando a CONTRATADA responsável por definir e apresentar as ações para que a próxima execução atinja sua meta/ objetivo. Se, ainda assim, na execução seguinte não atingir a meta, a atividade deverá ser reprogramada de forma que se vislumbre maior potencial de sucesso. A COMUSA em acordo com a CONTRATADA, pode rever a possibilidade de realização desta atividade ao longo do cronograma da obra, conforme entenda sua necessidade.

Frequência estimada: Conforme cronograma e/ ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 60 horas (Mobilizador Social), 40 horas (Assistente Social)

Metas de participação para validação da atividade: por dinâmica validada e com atendimento da meta de participação.

Critério para validação da atividade: registro fotográfico das atividades realizadas, relatório de atividades contendo a descrição da ação, análise técnica da equipe executora e comprovação de participação (registro fotográfico e lista de presença) demonstrando o atendimento da meta.

Critério para pagamento: Parcela conforme cronograma, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso e com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Mobilizador Social

Insumos necessários: deslocamento, kit de registro de atividades, impressão de material informativo

7.3.5. Programa de Webnários sobre o projeto

Transmitir informações qualificadas do funcionamento da ETE, das condições da água e necessidade de saneamento, dos custos envolvidos e política de tarifação dos serviços para o público em geral através do planejamento e organização de webnários, contando com palestras de especialistas, debates e possibilidade de participação do público com perguntas e comentários, sobre os temas de interesse do Projeto, transmitidos pelas redes sociais e disponíveis em mídia para posterior transmissão.

Os webnários deverão ser organizados com relação à pauta e divulgação, utilizando linguagem e conteúdos adequados à população beneficiária com ações de impulsionamento prévias e envio de convites e comunicações.

Técnicas de execução: Produção e transmissão em redes sociais de 04 webnários, com no máximo 2h de duração, contendo abordagens sobre assuntos referentes ao Sistema de Esgotamento sanitário, palestras com especialistas, debates com possibilidade de participação do público com

perguntas e comentários, sobre os temas de interesse do Projeto. Disponibilizar as gravações para posterior transmissão e utilização em atividades desenvolvidas com atividades parceiras.

Metas de participação para validação da atividade: Entrega de mídia para pelo menos 15% das entidades parceiras identificadas na etapa de mapeamento e no mínimo de 100 visualizações e/ ou interações nas redes sociais. Caso a atividade não atinja a meta, serão debatidas, entre COMUSA e CONTRATADA, as possíveis causas do seu insucesso, ficando a CONTRATADA responsável por definir e apresentar as ações para que a próxima execução atinja sua meta/ objetivo. Se, ainda assim, na execução seguinte não atingir a meta, a atividade deverá ser reprogramada de forma que se vislumbre maior potencial de sucesso. A COMUSA em acordo com a CONTRATADA, pode rever a possibilidade de realização desta atividade ao longo do cronograma da obra, conforme entenda sua necessidade.

Frequência estimada: 04 webnários, conforme cronograma e /ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 100 horas (Profissional de comunicação) 40 horas (Assistente Social)

Metas de participação para validação da atividade: por dinâmica validada e com atendimento da meta de participação.

Critério para validação da atividade: Relatório de atividades contendo a descrição da ação, análise técnica da equipe executora e comprovação de participação (comprovante de entrega do material para entidades parceira, registros fotográficos e análise de interação das redes sociais) demonstrando o atendimento da meta.

Critério para pagamento: unitário, por dinâmica validada, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso e com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Profissional da área de comunicação.

Insumos necessários: kit de registros de atividades.

7.4. Geração de trabalho e Renda

7.4.1. Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda

Contemplar ações que estimulem a geração de trabalho e renda como alternativa principalmente aos beneficiários em situação de vulnerabilidade social identificados no mapeamento do público alvo. Deverão ser elaborados e executados, cursos, palestras e oficinas, entre outras ações que possibilitem a qualificação profissionais, tais quais:

- Capacitação e requalificação profissional planejadas de acordo com a realidade socioeconômica e vocação econômica local;
- Estimulo à produção alternativa, a organização em grupo e ao cooperativismo com referência aos conceitos de economia solidária;
- Fomento e implementação de atividades educativas ligadas à separação, o reaproveitamento e reciclagem de resíduos, serviços de preparação de alimentos saudáveis, entre outros.

A CONTRATADA deverá demonstrar a inclusão de um parceiro local na realização da atividade, seja no planejamento, na cedência do espaço ou através da participação na atividade.

Previamente a realização o conteúdo e a programação desta atividade deverão ser submetidos na forma de projeto para avaliação da COMUSA com 10 (dez) dias de antecedência à previsão de sua

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

realização. No projeto deverão constar as informações quanto mobilização e entrega dos convites, insumos necessários, local de execução.

A responsabilidade dos insumos necessários para o desenvolvimento da atividade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverá ser apresentada juntamente com o projeto a comprovação da qualificação técnico-profissional do Técnico Facilitador que ministrará a atividade. Deverão ser realizadas ao menos 04 oficinas com carga horária de até 5 horas.

Frequência estimada: 04 oficinas, conforme cronograma e /ou andamento da obra.

Carga horária estimada: 60 horas para cada profissional

Metas de participação para validação da atividade: Presença de 30 beneficiários convidados ou participação mínima de 15 pessoas. Caso a atividade não atinja a meta, serão debatidas, entre COMUSA e CONTRATADA, as possíveis causas do seu insucesso, ficando a CONTRATADA responsável por definir e apresentar as ações para que a próxima execução atinja sua meta/ objetivo. Se, ainda assim, na execução seguinte não atingir a meta, a atividade deverá ser reprogramada de forma que se vislumbre maior potencial de sucesso. A COMUSA em acordo com a CONTRATADA, pode rever a possibilidade de realização desta atividade ao longo do cronograma da obra, conforme entenda sua necessidade.

Critério para validação da atividade: Relatório de atividades contendo a descrição da ação, análise técnica da equipe executora e comprovação de participação (comprovação das ações de mobilização e entrega de convites, registros fotográficos, lista de presença, questionários de satisfação do público participante) demonstrando o atendimento da meta.

Critério para pagamento: unitário, por dinâmica validada, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso e com atendimento da meta de participação.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Mobilizador Social e Técnico Facilitador

Insumos necessários: Deslocamento, kit registro e impressão de material informativo

7.5. Monitoramento e relatoria

7.5.1. Elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas

Elaboração de relatórios mensais de atividades realizadas para que seja possível monitorar a efetividade e eficácia da implementação do TTS.

Os relatórios mensais das atividades realizadas deverão apresentar os resultados obtidos, as evidências de realização das atividades (fotos, registros, arquivos) e o resultado das avaliações de cada evento através de preenchimento de formulário específico pelos públicos alvo. Os relatórios deverão ser acompanhados de acervo de imagens e documentos digitais, disponibilizado em link específico.

Frequência estimada: Mensal.

Carga horária estimada: 80 horas (Analista de pesquisa), 300 horas (Assistente Administrativo)

Critérios para avaliação da atividade: Deverão ser entregues à COMUSA em arquivo impresso e digital até o dia 30 (trinta) de cada mês, relatórios contendo todos os relatos das atividades realizadas no

período e avaliação por parte da equipe técnica executora do TTS quanto ao desenvolvimento do trabalho.

Os relatórios de acompanhamento mensal deverão ser entregues da seguinte forma:

Relatório impresso: Encaminhamento de 02 vias impressas em papel, sem encadernação plástica ou espiral. As folhas deverão ser presas somente por furação dupla com colchetes. As vias do relatório deverão conter: assinaturas, boletins de medição assinado, cópia da respectiva nota fiscal (NF). Em uma das vias deverão ser anexadas as documentações fiscais que acompanha, obrigatoriamente, as NFs.

Relatório digital: Encaminhamento em mídia digital contendo o relatório aprovado em pdf, os boletins de medição e todas as fotos obtidas nas atividades organizadas dentro de pastas por atividade e não somente as que compõem os relatos, deverão estar organizadas dentro de pastas por atividade. Nos casos de atividades que gerem arquivos digitais editáveis como resultado (banco de dados, mapas) estes também deverão estar anexados.

O relatório mensal deverá conter os seguintes campos de assinaturas:

- Responsável técnico da empresa CONTRATADA;
- Responsável técnico da COMUSA;
- Diretor Geral da COMUSA.

A COMUSA reserva-se ao direito de revisar e solicitar complementações dos relatos até no máximo a terceira versão dos documentos, após a atividade não será validada e a CONTRATADA, advertida, conforme penalizações contratuais previstas.

Critério para pagamento: Mensal, conforme estipulado no cronograma, mediante a entrega de relatório em formato digital e impresso aprovado pela CONTRATADA.

Profissionais envolvidos: Analista de pesquisa, Assistente Administrativo

7.5.2. Relatório final e síntese do TTS

O relatório mensal é comprovação da prestação de serviço, portanto deverá refletir a medição (financeira) solicitada pela CONTRATADA.

Elaboração de relatório com base na compilação e integração dos relatórios mensais, apresentando as atividades concluídas, as evidências de realização e organizando o acervo de imagens, documentos e registros de todo o TTS. Deverá ser elaborada uma síntese do TTS da ETE Luiz Rau, em formato de revista ou similar, com aproximadamente 30 (trinta) páginas, editado para divulgação via internet (leitura na tela e opção de impressão).

Duração: 60 dias

Frequência estimada: Dividida em produto impresso com aceite produto mídia digital.

Carga horária estimada: 30 horas (Analista de pesquisa), 20 horas (Assistente Social) e 40 horas (Assistente Administrativo), 12 horas (Profissional de Comunicação)

Critérios para avaliação da atividade: Deverá ser entregue à COMUSA arquivo impresso e digital formato de revista ou similar, com aproximadamente 30 (trinta) páginas, editado para divulgação via internet (leitura na tela e opção de impressão até data definida pela COMUSA. O relatório deverá ser diagramado por profissional e apresentar qualidade de leitura e impressão, pois será o documento final

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

público do TTS, podendo ser disponibilizado no site da COMUSA. Deverão ser remetidos a COMUSA o relatório final e anexo de produtos e registros de todo o TTS (imagens, gravações de eventos presenciais e virtuais, peças publicitárias, materiais de apoio, etc.).

O relatório deverá ser entregue da seguinte forma:

Relatório impresso: Encaminhamento de 02 (duas) vias impressas em papel, sem encadernação plástica ou espiral. As folhas deverão ser presas somente por furação dupla com colchetes. As vias do relatório deverão conter: assinaturas, boletins de medição assinado, cópia da respectiva nota fiscal (NF). Em uma das vias deverão ser anexadas as documentações fiscais que acompanha, obrigatoriamente, as NFs.

Relatório digital: Encaminhamento em mídia digital contendo o relatório aprovado em pdf, os boletins de medição e todas as fotos obtidas nas atividades organizadas dentro de pastas por atividade e não somente as que compõem os relatos, deverão estar organizadas dentro de pastas por atividade. Nos casos de atividades que gerem arquivos digitais editáveis como resultado (banco de dados, mapas) estes também deverão estar anexados.

O relatório mensal deverá conter os seguintes campos de assinaturas:

- Responsável técnico da empresa CONTRATADA
- Responsável técnico da COMUSA
- Diretor Geral da COMUSA

A COMUSA reserva-se ao direito de revisar e solicitar complementações dos relatos até no máximo a terceira versão dos documentos, após a atividade não será validada e a CONTRATADA, advertida, conforme penalizações contratuais previstas.

Critério para pagamento: Produtos 1 e 2, mediante a entrega de relatório em formato impresso e produto 2 em formato digital após aprovação final da Fiscalização, da entrega da CONTRATADA à COMUSA.

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Assistente Administrativo, Profissional da área de comunicação, Analista de pesquisa.

7.6 Do início e paralisação das atividades

Previamente antes da ordem de início da execução das atividades, deverá ser organizado pela COMUSA uma reunião para apresentação das equipes e demais colaboradores que estarão envolvidos com o TTS. Tal ação será dividida em dois momentos: reunião para dirimir dúvidas sobre a execução do TTS e para que a CONTRATANTE apresente os modelos de folha de dados e documentos que deverão ser utilizados durante a execução das atividades e visita a área de intervenção, com o objetivo de facilitar a troca de informações necessárias ao planejamento das ações mais adequadas no início do contrato.

7.6.1 Ordem de serviço

A autorização para execução do objeto do contrato, em consonância com o cronograma estipulado será dada por meio de Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE. A CONTRATADA terá um prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar esclarecimentos e possíveis ajustes que entender necessário.

7.6.2 Ordem de paralisação

A CONTRANTE poderá emitir ordem de paralisação dos serviços de TTS sempre que houver paralisação das obras do escopo, inadequação dos serviços prestados ou motivos de força maior que prejudiquem/inviabilizem a execução do trabalho técnico social na área.

7.6.3 Reprogramações e paralisação do TTS

Para todas as atividades foram estabelecidas metas, que devem ser cumpridas para a validação, pagamento e manutenção da atividade.

Caso o projeto de engenharia (obras) tenha reprogramações que venham a alterar o objeto inicial, o TTS será reprogramado de forma a garantir sua compatibilidade física e financeira com as obras.

Caso a execução das obras sofra paralisação, a execução do TTS também será paralisada pelo tempo que for preciso, até o recomeço das referidas obras, e as atividades do cronograma serão reprogramadas

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Recursos Humanos

A equipe executora do TTS deverá ser composta por no mínimo os seguintes profissionais com a qualificação técnico profissional dos integrantes da equipe principal:

8.1.1. Um (1) técnico de nível superior- Mobilizador Social

Profissional com ensino superior completo em uma das seguintes áreas: serviço social, sociologia, psicologia ou pedagogia. Experiência comprovada na execução de TTS ou socioambiental na área de saneamento ou habitação. Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

Comprovações de qualificação técnico- profissional: currículo assinado, cópia do diploma de conclusão do ensino requerido; certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados (o emissor e o favorecido), com razão social, endereço completo, bem como o número do documento de identificação ou cargo, ou ainda função do expedidor que comprovem de forma clara e precisa que o profissional atende aos critérios de qualificação técnico profissional acima elencados, declaração de disponibilidade para atividades no turno da noite e aos finais de semana, se necessário, Comprovação de vínculo com a contratada: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.1.2. Um (1) técnico de nível superior – Responsabilidade Técnica

Profissional com ensino superior completo na área de Serviço Social, com experiência comprovada em execução de TTS na área de Saneamento ou Habitação. Preferencialmente ter conhecimento da área de saneamento e possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

Comprovações de qualificação técnico- profissional: currículo assinado, cópia do diploma de conclusão do ensino superior, comprovante de registro no Conselho de Classe certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados (o emissor e o favorecido), com razão social, endereço completo, bem como o número do documento de identificação ou cargo, ou ainda função do expedidor que comprovem de forma clara e precisa que o profissional atende aos critérios de qualificação técnico profissional acima elencados, declaração de disponibilidade para atividades no turno da noite e aos finais de semana, se necessário, Comprovação de vínculo com a contratada: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.1.3. Um técnico de nível superior- Comunicação Social

Profissional com ensino superior completo na área de comunicação Social ou Design. Experiência comprovada no desenvolvimento de materiais impresso, mídias digitais ou educomunicação.

Comprovações de qualificação técnico-profissional: currículo assinado, cópia do diploma de conclusão do ensino requerido; registro profissional no respectivo conselho de classe, se houver, certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados (o emissor e o favorecido), com razão social, endereço completo, bem como o número do documento de identificação ou cargo, ou ainda função do expedidor que comprovem de forma clara e precisa que o profissional atende aos critérios de qualificação técnico profissional acima elencados, declaração de disponibilidade para atividades no turno da noite e aos finais de semana, se necessário, Comprovação de vínculo com a contratada: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.1.4. Um (1) técnico de nível médio- Assistente Administrativo

Profissional com ensino médio concluído, preferencialmente deverá ter habilidade para atuar em atendimento ao público, trabalhos comunitários, conhecimento e rotinas administrativas e possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.

Comprovações de qualificação técnico- profissional: currículo assinado, cópia do diploma de conclusão do ensino requerido; certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados (o emissor e o favorecido), com razão social, endereço completo,

bem como o número do documento de identificação ou cargo, ou ainda função do expedidor que comprovem de forma clara e precisa que o profissional atende aos critérios de qualificação técnico profissional acima elencados, declaração de disponibilidade para atividades no turno da noite e aos finais de semana, se necessário, Comprovação de vínculo com a contratada: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.1.5. Um (1) Facilitador para atividades de Geração de Trabalho e Renda

Experiência comprovada na temática em que se pretende realizar a ação de geração de trabalho e renda.

Comprovações de qualificação técnico- profissional: currículo assinado, cópia de diplomas de conclusão de cursos na área, Portfólio pessoal. O técnico facilitador deverá ser externo à equipe principal da contratada

8.1.6. Um (1) Analista de pesquisa

Profissional com ensino superior completo na área de Ciências Sociais e experiência comprovada em análise de pesquisa.

Comprovações de qualificação técnico- profissional: currículo assinado, cópia do diploma de conclusão do ensino requerido; certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados (o emissor e o favorecido), com razão social, endereço completo, bem como o número do documento de identificação ou cargo, ou ainda função do expedidor que comprovem de forma clara e precisa que o profissional atende aos critérios de qualificação técnico profissional acima elencados, declaração de disponibilidade para atividades no turno da noite e aos finais de semana, se necessário, Comprovação de vínculo com a contratada: no caso de sócio ou diretor da empresa, através de contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no caso de empregado, mediante cópia da Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

8.2. Da equipe técnica

a) No caso de substituição de qualquer integrante da equipe, a qualquer tempo a COMUSA deverá ser comunicada previamente. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar novo profissional com currículo equivalente ou superior ao solicitado no Edital, para avaliação da CONTRATADA com antecedência mínima de 7 (sete) dias à substituição;

b) No caso de substituição, fica a CONTRATADA obrigada a entregar toda a documentação requerida em Edital para a comprovação da qualificação técnico profissional.

- c) A empresa CONTRATADA deverá dispor, em todas as atividades, do número de profissionais previstos para executá-las, observando a metodologia e prazos previstos;
- d) A CONTRATADA deverá providenciar a identificação da equipe com crachás contendo à informação “A serviço da COMUSA” que deverá ser utilizado obrigatoriamente por toda a equipe durante a execução das atividades;
- e) A CONTRATADA deverá respeitar a jornada diária de trabalho e seus intervalos estabelecidos pela legislação vigente.
- f) A COMUSA reserva-se ao direito de solicitar documentação complementar dos currículos apresentados;
- g) Os profissionais deverão ter disponibilidade para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos finais de semana, feriados e períodos noturnos.
- h) Os recursos humanos, materiais e equipamentos fazem parte da composição de cada uma das atividades previstas no PTTS, nas quantidades necessárias para sua execução, conforme ANEXO I e II.

9. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado será executado sob a forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 8º, inc. I da Lei Federal 12.462/2011.

10. REAJUSTAMENTO DE VALOR CONTRATUAL

Ultrapassado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste ao preço contratado.

O requerimento do reajustamento deverá ser entregue na Secretaria da COMUSA, dirigido por escrito ao Senhor Diretor-Geral, em até 60 (sessenta) dias depois de transcorridos 12 (doze) meses do contrato, para o primeiro ano de reajuste será contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

O requerimento deverá ser apresentado em duas vias, a fim de que seja devolvida a segunda via, com o "recebido" da Secretaria da COMUSA.

Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

Na hipótese de concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou em caso de extinção deste, aquele que vier a substituí-lo, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente da ocorrência da anualidade, conforme disposto acima, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, quando da implementação desta anualidade. Fica estabelecido que no primeiro ano de renovação o índice de reajuste retroagirá até a data limite de entrega da proposta, ficando o restante das renovações, caso ocorra, retroagindo a data de anualidade do contrato.

Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos previstos nas legislações vigentes, conforme Item FATURAMENTO.

11. MEDIÇÃO:

O relatório, conforme indicado nos critérios de medição será a comprovação da prestação de serviço, portanto deverá refletir a medição (financeira) solicitada pela CONTRATADA. A medição ocorrerá em data fixada de acordo com a ordem de serviço e manterá a regularidade mensal.

A Fiscalização da COMUSA realizará a conferência e medição das atividades efetivamente executadas no período. O relatório e o boletim só serão aprovados pela COMUSA após a solução, por parte da CONTRATADA, de quaisquer pendências apontadas pela FISCALIZAÇÃO.

O fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Fiscalização da COMUSA até o dia 20 de cada mês. Os quantitativos não medidos e conferidos até essa data só serão considerados na próxima medição (mês seguinte).

A COMUSA fornecerá um modelo de Planilha de Medição (em arquivo EXCEL) que deverá ser preenchida pela empresa CONTRATADA para fins de conferência da Fiscalização. Esse preenchimento deverá ocorrer em tempo hábil que permita o despacho da Fiscalização até a data estabelecida acima para fechamento da medição, sob pena de acumular a medição para o mês seguinte.

Para a primeira medição é crucial a seguinte entrega:

- cópias autenticadas dos currículos dos técnicos alocados no contrato.

Não haverá mais de uma medição no mês.

12. NOTA FISCAL DA MEDIÇÃO:

Somente após a conferência e aprovação da medição pela FISCALIZAÇÃO a empresa CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal respectiva.

A documentação deverá ser entregue via eletrônico para os Gestores e Fiscais do respectivo contrato, até o último dia útil de cada mês, e deverá conter o seguinte:

- Requerimento com timbre da empresa solicitando o pagamento;
- Empenho;
- Nota fiscal original, emitida contra a COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

com as seguintes informações:

- número do contrato com a COMUSA,
- Objeto contratual (conforme descrito no edital de contratação),
- número do contrato de financiamento/ repasse com a CEF,
- nome do programa a que pertence o contrato de financiamento/repassse,
- número da medição e mês e ano a que se refere;

- Planilha de medição e memória de cálculo assinada pela FISCALIZAÇÃO e pelo responsável técnico pela empresa;

- Certidões negativas FGTS, CND Federal, Trabalhista;

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

Os documentos acima indicados deverão ser enviados para os e-mails ptts@comusa.rs.gov.br e nfe@comusa.rs.gov.br.

A CONTRATADA deverá discriminar todos os tributos/contribuições a serem retidos, em nota fiscal, com base na Instrução Normativa e base na legislação em vigor, e sofrerá retenção desses, no momento do pagamento da fatura, observando-se para tanto, as seguintes orientações específicas:

a) Para o Erário Municipal, os valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos termos da Lei Municipal nº 1.031, de 24 de dezembro de 2003, e alterações posteriores;

a.1) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura com a retenção supracitada, a CONTRATADA deverá destacar o valor com o título “RETENÇÃO ISSQN”;

b) Para a Previdência Social, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.212/1991, ressalvados o disposto no parágrafo único do art. 140 e no art. 172 da Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 com as alterações da Instrução Normativa MPS/SRP nº 20 de 11/01/07 e o disposto na Instrução Normativa SRF n.º 971/2009 e alterações, incidirá retenção dos 11% sobre o valor total da Nota Fiscal ou de 3,5% caso a CONTRATADA opte pela desoneração da folha de pagamento para a obra da construção civil referente ao presente instrumento, nos termos da Lei Federal n.º 12.546/2011 e suas alterações posteriores.

b.1) Em qualquer caso, será permitido à CONTRATADA deduzir, para efeitos de base de cálculo destinada à Previdência Social, os valores referentes aos materiais e equipamentos, quando for o caso, e desde que comprovados, bem como os valores referentes ao vale-transporte e alimentação, desde que todos discriminados separadamente na nota fiscal;

b.2) Caso a CONTRATADA, apresente nota fiscal sem discriminação em separado de cada um dos itens acima mencionados, a base de cálculo da retenção previdenciária será o valor total da Nota Fiscal apresentada.

b.3) Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor desta retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

13. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL:

A COMUSA fará o pagamento conforme medições a serem realizadas, em até 60 (sessenta) dias e não inferior a 30 (trinta) dias, atendendo o cronograma físico-financeiro e Calendário de Pagamentos da União, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, bem como cópia da GFIP ou do Relatório DCTFweb (Receita Federal), o que for obrigatório, comprovante de recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com a aprovação do responsável técnico da COMUSA.

A COMUSA manterá vínculo apenas com a CONTRATADA, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.

O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS.

A última medição relativa a este contrato, bem como a última parcela de desembolso prevista no cronograma físico-financeiro da CONTRATADA, não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor contratual, de acordo com determinação do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O pagamento da última Nota Fiscal somente será efetuado após o recebimento e aprovação do relatório final, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório e do Contrato como um todo.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável direta e indiretamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a COMUSA ou para terceiros, garantindo à COMUSA direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.

Todos os encargos de ordem social, trabalhista, previdenciária, tributária, parafiscal, emolumentos e outras contribuições, assim como todas as despesas com mão de obra, seguros, transporte e descarga, fretes, testes de qualidade, deslocamentos, estadias, alimentação e demais custos necessários para a execução do objeto contratado, ou dele decorrentes ou a eles relativos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

A fiscalização exercida pela COMUSA não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

É responsabilidade da Contratada prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos, em especial sobre a condução das atividades do TTS;

A partir do início das atividades, a CONTRATADA será responsável pela sinalização do local e por quaisquer danos ocorridos à COMUSA, seus empregados e terceiros em geral.

A FISCALIZAÇÃO da COMUSA somente autorizará o início dos serviços após a CONTRATADA:

- Comprovar possuir toda a documentação legal para execução dos serviços;
 - Comprovar atender todos os requisitos técnicos, descritos a seguir:
 - Solicitar, antes do início dos serviços, todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o seu início, sem ônus à COMUSA;
 - Recolher todas as despesas bancárias referentes a: taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos públicos e/ou privados que estiverem vinculados ao serviço;
 - Providenciar TODOS os documentos de Responsabilidade Técnica referentes aos serviços da qual a CONTRATADA é responsável;
 - Fornecer aos seus empregados o vestuário regulamentar de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para o desempenho das funções, não cabendo à COMUSA quaisquer ônus que porventura venham ocorrer em decorrência de acidentes;
- Deverá ser enviado por e-mail, o planejamento de atividades abrangendo o período da semana por vir;

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Todos os funcionários da CONTRATADA deverão obrigatoriamente portar crachá identificador, com o nome e função, durante a execução dos trabalhos do Objeto contratado.

16. COMUNICAÇÃO:

A CONTRATADA deverá manter um registro das atividades desenvolvidas, para anotação de ocorrências que tenham relação com os serviços desenvolvidos, devendo ser assinado pelo responsável técnico ou encarregado da CONTRATADA e o aceite da Fiscalização ou não será dado via email.

17. DOS PRAZOS:

O prazo para execução do Objeto inicialmente previsto é de 24 (vinte e quatro) meses.

Em caso de alterações do projeto de engenharia ou da obra desenvolver-se em regime mais lento de execução do que o previsto, o cronograma de atividades do TTS será reprogramado de forma a compatibilizar o avanço físico e financeiro das duas áreas.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto como um todo será efetuado em duas etapas distintas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme determina a Lei 8.666/93.

18.1. Recebimento Provisório

O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do objeto pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Fiscalização da Comusa e pelo Responsável Técnico dos serviços.

Essa comunicação escrita da CONTRATADA não a exime de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Fiscalização da Comusa.

Todas as ocorrências que contrariem a boa execução do Objeto contratado deverão ser arroladas no Termo de Recebimento Provisório.

A contar da data do Termo de Recebimento Provisório do objeto como um todo, a CONTRATADA terá o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND).

18.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto como um todo, será realizado em até 90 (noventa) dias, por Comissão designada especialmente para esta finalidade, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Comissão e pela CONTRATADA, após vistoria que comprove a adequação do Objeto aos termos contratuais.

A Comissão designada pela COMUSA fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e assinatura do Termo Definitivo. A garantia de execução do contrato, nos termos do art. 8º, inc. XIII, do Decreto Federal n.º 7.581/2011 c/c o art. 56, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente será liberada após o Recebimento Definitivo.

A Comissão poderá exigir que a CONTRATADA efetue a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, do Objeto do Contrato em que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados. A Comissão definirá de comum acordo com a CONTRATADA, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.

O Termo de Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA no que tange à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.

Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA garantirá o objeto executado pelo prazo estabelecido no Termo de Garantia.

19. ATESTADOS

Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela CONTRATADA no Objeto, somente será emitido pela COMUSA, no final do Contrato e após o Recebimento Definitivo do mesmo, e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Será permitida a subcontratação, mediante prévia e expressa autorização da COMUSA, no limite de até 40% (quarenta por cento) do valor total dos serviços.

Na reunião de início do contrato e ao longo da vigência contratual, quando autorizada a subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica da subcontratada, necessários à execução da parcela da obra e/ou serviços subcontratados.

A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da COMUSA ou de seus agentes e prepostos.

A COMUSA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados por meio da subcontratação em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais e nas normas e especificações.

Não será permitida a subcontratação de parcela do objeto, para a qual tenha sido exigida a apresentação de atestados para a comprovação de execução de serviço com características semelhantes, como requisito de habilitação técnico-operacional. (Acórdão 3144/2011, TCU – Plenário).

É exigida a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte de, no mínimo, 2% até 15% do valor total licitado, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação, como autoriza a Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Federal n. 8.538/2015 e a Lei Municipal n. 2020/2009, atendidas as disposições deste item 20, bem como as seguintes regras:

a) No prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato e ao longo da vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar todos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica da subcontratada, necessários à execução da parcela da obra e/ou serviços subcontratados.

b) Ao longo da vigência contratual, deve ser apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

c) Ao apresentar proposta na licitação, a empresa CONTRATADA se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a COMUSA, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

d) A empresa CONTRATADA é a responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

e) São vedadas: 1) a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório; 2) a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e 3) a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

f) A exigência de subcontratação não será aplicável quando a licitante for microempresa ou empresa pequeno porte, sendo permitida a subcontratação de empresas até o percentual máximo de 40% (quarenta por cento).

21. CONSÓRCIO:

Não será admitida a participação de empresas, na condição de concorrentes, em regime de consórcio ou de pessoas físicas ou jurídicas que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

Justificativa quanto à vedação de consórcio:

* Considerando todas as peculiaridades do objeto, inclusive seus custos, e que deverá haver a participação de outras empresas pela previsão de subcontratação, permitir a participação de consórcios poderá a levar mais entraves administrativos na condução da execução do objeto.

* Além disso, permitir consórcio seria danoso à ampla concorrência, visto ser comum empresas se unirem para fracionarem o objeto e assim por conveniência não disputarem em preço, desfavorecendo à Administração.

22. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA:

22.1. Qualificação Técnica:

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

- a) Apresentar certidão jurídica no conselho competente;
- b) Apresentar declaração da licitante de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto dessa licitação e indicação de Responsável Técnico pela execução dos serviços, com ensino superior na área referida no Anexo I, o qual deverá ser o responsável em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

b.1) Capacitação Técnico-Profissional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo seu respectivo conselho, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I.

b.2) a prova da empresa possuir no quadro funcional, profissional de nível superior será realizada, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum. O profissional apresentado na fase de habilitação será responsável técnico pela execução do objeto licitado.

b.3) No caso de apresentação de atestados com responsáveis técnicos diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela execução dos serviços. Assim deverá ser apresentada a Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme **MODELO D do ANEXO IV**.

c) Capacitação Técnico-Operacional: Será(ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica da licitante (pessoa jurídica), com indicação dos responsável(is) técnico(s) devidamente registrado(s) nas entidades profissionais competentes da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante (pessoa jurídica) tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, o(s) seguinte(s) serviço(s) conforme relacionado no QUADRO I.

c.1) Será admitida a comprovação da experiência da empresa através de certidões e atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

c.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da concedente, com data e assinatura;

c.3) Poderão ser apresentados atestados oriundos de contratos distintos, desde que atenda totalmente cada um dos requisitos estabelecidos no QUADRO I.

c.4) Todos os atestados deverão referir-se a serviços concluídos e executados nos prazos previstos contratualmente, com no mínimo as especificações constantes do QUADRO I.

c.5) Atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar o percentual de participação de cada consorciado. O não atendimento a esta exigência permitirá a Comissão de Licitação a não aceitação do Atestado.

c.6) Em caso de atestado oriundo de sub-empregada, será necessária a apresentação do atestado inicial, emitido pela Contratante original, e comprovação da legalidade da sub-empregada (contrato).

c.7) No caso de Serviços em rede pública, quando não contratada(s) pelo ente público, o(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhados(s) de certidão de recebimento do objeto por parte do correspondente órgão público.

QUADRO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Apresentar atestado que comprove Trabalho social ou trabalho socioambiental, na área de saneamento ou habitação.

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DAS CONDICIONANTES DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tais condicionantes de **capacidade técnica-operacional e técnica-profissional** são justificadas pelas condições dos serviços.

d) Atestado de Visita Técnica ao local da prestação de serviço (conforme MODELO B do ANEXO IV deste Edital) OU Declaração de Ciência das Condições das Áreas de Trabalho (conforme o MODELO C do ANEXO IV deste Edital).

d.1) A visita técnica ao local da execução do objeto não será obrigatória para elaboração das propostas e participação no processo licitatório. No entanto, orientamos para que as empresas concorrentes realizem esta visita para que tenham total conhecimento das condições de trabalho e características dos serviços, bem como demais informações importantes para a elaboração da proposta de preços.

d.2) Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência dessa licitação. É de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação dos locais de instalação e execução das atividades.

d.3) A visita deverá ser efetuada por técnico de nível superior da proponente, habilitado pelo Sistema Competente na área realizada para execução do objeto.

d.4) As empresas que acharem pertinente a realização de visita técnica poderão agendá-la com a Senhora Monique Campagnoni pelo e-mail: mcampagnoni@comusa.rs.gov.br pelo telefone 51-30361121, ramal 1321 e com a Senhora Gabriele Paim pelo telefone 51-30361121, ramal 1209 ou e-mail gpaim@comusa.rs.gov.br. No dia da visita deverão trazer por ocasião desta, duas cópias preenchidas do referido documento.

d.5) Não serão realizadas visitas técnicas na data de abertura dos envelopes da licitação.

22.2. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada do Foro da sede da empresa licitante.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei:

b.1) Para atendimento da alínea b, considera-se que, de 01/01 até o dia 29/04 de cada ano, serão aceitos o balanço referente ao penúltimo exercício ou o do último exercício. A partir de 30/04 de cada ano, é exigível o balanço do último exercício;

b.2) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.3) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os termos de abertura e de encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial;

b.4) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, subscritos por contador;

c) Comprovante de capital ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) da proposta da licitante, devendo a comprovação ser feita relativamente ao mês da apresentação da proposta.

d) Será exigida tabela contendo os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG) e de Liquidez Corrente (LC) **iguais ou maiores que um (= ou > 1,0)** e Solvência Geral (SG) igual ou maior que um vírgula cinco (= ou > 1,5), apurados através das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$LC = \frac{(AC+RLP)}{(PC+E)} \quad \text{Igual ou superior a 1,0}$$

$$SG = \frac{(A \text{ REAL})}{(PC+E)} \quad \text{Igual ou superior a 1,5}$$

sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

A REAL = Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex.: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido)

d.1) obterão habilitação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem **dois dos três indicadores**, iguais ou superiores aos estabelecidos acima; as demais serão inabilitadas.

JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

- Os índices contábeis escolhidos pela COMUSA são para fins de verificação da qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- Justificam-se os índices escolhidos por representarem a situação de liquidez e solvência do período mais atual, permitindo a presunção de boas condições econômico-financeira do licitante para cumprimento do objeto contratual.
- O índice de 1,0 se demonstra razoável pelas condições médias das empresas do segmento, baseando-se nos fundamentos da análise de balanços empresariais e nas exigências normalmente apresentadas a outras empresas em outros certames semelhantes.

23. GARANTIAS:

Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia dos serviços prestados, pelo prazo não inferior a **12 (doze) meses, contados do termo de recebimento definitivo**, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado, assim em razão dos serviços prestados;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados, inclusive a terceiros em geral, por seus empregados ou prepostos, bem como por sua equipe de profissionais, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos/serviços prestados – total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto/serviço ou vício oculto, a contar da verificação do dano;
- g) A garantia implica em imediata substituição do produto/serviço que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a COMUSA, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou aos seus empregados;
- h) a garantia implica em qualquer reparação/substituição/alteração que se fizer necessária em razão da utilização de material, equipamento e/ou peça que não atenda às especificações do Edital,

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

sem qualquer ônus para a COMUSA, bem como ressarcimento de todo e qualquer dano causado à COMUSA e/ou seus empregados;

i) a presente garantia se estende a todas as obrigações, e demais condições, detalhadas no ANEXO I, e projeto contratado;

j) a garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23.1. Garantia de Execução do Contrato:

Em até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, a CONTRADADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco) do valor do contrato, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da COMUSA, a CONTRATADA deverá reapresentá-la em 48 horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

Fica vedado à CONTRATADA pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do objeto em pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

Na hipótese de prorrogação do prazo de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originais, aplicando-se o previsto no disposto acima.

A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

ANEXO II

RDC - Presencial Nº 001/2022 – COMUSA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Índice: A Comissão de Licitações recomenda que a licitante apresente um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste Edital.

2. Carta da Empresa Licitante: a documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:

- I. estar ciente das condições da licitação;
- II. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela COMUSA;
- III. que executará os serviços de acordo com as especificações da COMUSA, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela COMUSA;
- IV. que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- V. que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- VI. que executará os serviços de acordo com o prazo estabelecido no edital.

3. Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que a empresa não emprega menores, ou seja, cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital.

4. Habilitação jurídica:

a) Inscrição, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sendo:

a.1) **No caso em empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) No caso de microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) **No caso de ser participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com registro onde tem sede a matriz;

a.5) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.7) Os documentos supra deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento da licitante;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, que poderá ser extraída pelo site www.receita.economia.gov.br;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;

e.1) Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF), que poderá ser extraído pelo site www.caixa.gov.br;

g) Certidão que prove a regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, que poderá ser expedida pelo site www.tst.jus.br.

6. Qualificação Técnica:

a) Documentação exigida no Anexo I – Termo de Referência.

7. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada da Comarca da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Anexar demais exigências econômico-financeiras previstas no ANEXO I.

NOTA: As certidões que não contiverem menção acerca do respectivo prazo de validade, somente
RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

serão aceitas se emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data assinalada para recebimento dos envelopes.

ANEXO III

RDC - Presencial Nº 001/2022 – COMUSA

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
PLANILHA DE ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
DI
ENCARGOS SOCIAIS**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- Ref: RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu responsável legal, Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, apresenta abaixo, seu PERCENTUAL DE DESCONTO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO-RS**, declarando estar de acordo com todas as condições do RDC-PRESENCIAL 001/2022, com as Leis Federais nº 12.462/2011 e 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal 7.033/2015 e Decreto Federal nº 7.581/2011:

O PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o orçamento previsto pela COMUSA de R\$ 535.116,87 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) para a execução do objeto do referido processo licitatório é de _____% (_____); o valor das Despesas Indiretas – DI é de R\$ _____ (_____), referentes à porcentagem de _____% (_____ do valor total dos serviços; e o valor dos Encargos Sociais é de R\$ _____ (_____), referentes à porcentagem de _____% (_____ do valor total dos Serviços.

Nossa proposta está baseada na tributação _____ (SEM DESONERAÇÃO OU DESONERAÇÃO).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, previdenciária, da Infartunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo contra a COMUSA.

Utilizaremos os equipamentos, as equipes técnicas e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da COMUSA, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Informamos que: 1) o prazo de validade de nossa Proposta de Percentual de Desconto é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação; 2) O prazo de execução do objeto é fixado inicialmente em 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da ordem de início emitida pela COMUSA.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da COMUSA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Novo Hamburgo, (data de recebimento e início de abertura das propostas).

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A SUA PROPOSTA DE PREÇO O CÁLCULO ANALÍTICO DOS SEUS ENCARGOS SOCIAIS PARA HORISTA E MENSALISTA, JUNTAMENTE COM O DI –DESPESAS INDIRETAS PARA SERVIÇOS

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

NOTA: O preenchimento do presente ANEXO acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no Edital.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

Nº OPERAÇÃO 029.263-90/2010	PROGRAMA Saneamento para Todos	PROPONENTE / TOMADOR COMUSA Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	MUNICÍPIO / UF Novo Hamburgo
---------------------------------------	--	---	--

OBJETO DO CONTRATO Saneamento para Todos - Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Arroio Luiz Rau	OBJETO DO TRABALHO SOCIAL Reprogramação da fase de conclusão da ETE e obras	REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Indireta
---	---	---

DATA BASE	DATA INÍCIO	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL	DI 1	DI 2	DI 3	DI 4	DI 5
mar-22	01/09/2022	Comusa Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	25,00%				

Nível	Item	Fonte	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	DI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Valor DI
TOTAL											535.116,87	
Ação	1.				Mapeamento dos públicos alvo do TTS						96.324,04	
AtivNível 1	1.1.				Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas em atividade e da população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau	Inquérito	382	143,51	DI 1	179,37	68.523,04	
Insumo	1.1.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	160,00	157,29	DI 1	196,61	31.457,60	25,00%
Insumo	1.1.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	160,00	157,29	DI 1	196,61	31.457,60	25,00%
Insumo	1.1.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	16,00	271,22	DI 1	339,03	5.424,48	25,00%
Insumo	1.1.0.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	16,00	9,17	DI 1	11,46	183,36	25,00%
AtivNível	1.2.				Relatório de Mapeamento Social	un	1			27.801,00	27.801,00	

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

1								22.410,00				
Insumo	1.2.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	003	Analista pesquisa, consultor social (assistente social mestrado)	H/t	100,00	222,41	DI 1	278,01	27.801,00	25,00%
Ação	2.				Implementação de estratégia de comunicação do Projeto						89.907,80	
AtivNível 1	2.1.				Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia	un	1	4.948,00	DI 1	6.185,00	6.185,00	
Insumo	2.1.0.1.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	004	Designer júnior (CBO 239435 - Designer educacional, RS)	H/t	100,00	49,48	DI 1	61,85	6.185,00	25,00%
AtivNível 1	2.2.				Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto	un	10	3.002,50	DI 1	3.753,13	37.531,30	
Insumo	2.2.0.1.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	004	Designer júnior (CBO 239435 - Designer educacional, RS)	H/t	400,00	49,48	DI 1	61,85	24.740,00	25,00%
Insumo	2.2.0.2.	Sites empresas	Rec. Materiais	003	Folder para material de apoio (150 unidades)	Pacote	10,00	573,30	DI 1	716,63	7.166,30	25,00%
Insumo	2.2.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	004	Impressão laser colorida	Página	1.500,00	3,00	DI 1	3,75	5.625,00	25,00%
AtivNível 1	2.3.				Definição e implementação de estratégia de comunicação	relatórios	10	3.270,23	DI 1	4.087,79	40.877,90	
Insumo	2.3.0.1.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	005	Profissional da área de comunicação, relações públicas (CBO 142325 - Relações públicas)	H/t	400,00	35,42	DI 1	44,28	17.712,00	25,00%
Insumo	2.3.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	100,00	157,29	DI 1	196,61	19.661,00	25,00%
Insumo	2.3.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	10,00	271,22	DI 1	339,03	3.390,30	25,00%
Insumo	2.3.0.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	10,00	9,17	DI 1	11,46	114,60	25,00%
AtivNível 1	2.4.				Monitoramento de resultados de comunicação	relatórios	10	425,09	DI 1	531,36	5.313,60	
Insumo	2.4.0.1.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	005	Profissional da área de comunicação, relações públicas (CBO 142325 - Relações públicas)	H/t	120,00	35,42	DI 1	44,28	5.313,60	25,00%
Ação	3.				Educação Sanitária e Ambiental						277.286,37	
AtivNível 1	3.1.				Visitas técnicas presenciais à ETE	visitas	10	4.691,76	DI 1	5.864,70	58.647,00	
Insumo	3.1.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	130,00	157,29	DI 1	196,61	25.559,30	25,00%
Insumo	3.1.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	130,00	157,29	DI 1	196,61	25.559,30	25,00%

Insumo	3.1.0.3.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	006	Assistente (CBO 411010 - Assistente administrativo)	H/t	130,00	24,76	DI 1	30,95	4.023,50	25,00%
Insumo	3.1.0.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	10,00	271,22	DI 1	339,03	3.390,30	25,00%
Insumo	3.1.0.5.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	10,00	9,17	DI 1	11,46	114,60	25,00%
AtivNível 1	3.2.				Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto						36.866,76	
AtivNível 2	3.2.1.				Utilização de canais receptivos existentes, treinamento de atendimento e protocolo de registro	relatórios	10	1.061,88	DI 1	1.327,36	13.273,56	
Insumo	3.2.1.1.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	60,00	157,29	DI 1	196,61	11.796,60	25,00%
Insumo	3.2.1.2.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	4,00	9,17	DI 1	11,46	45,84	25,00%
Insumo	3.2.1.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	004	Impressão laser colorida	Página	20,00	3,00	DI 1	3,75	75,00	25,00%
Insumo	3.2.1.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	4,00	271,22	DI 1	339,03	1.356,12	25,00%
AtivNível 2	3.2.2.				Relatório de ouvidoria	mensal	22	857,93	DI 1	1.072,41	23.593,20	
Insumo	3.2.2.1.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	120,00	157,29	DI 1	196,61	23.593,20	25,00%
AtivNível 1	3.3.				Visitas, plantões sociais e oficinas						145.893,47	
AtivNível 2	3.3.1.				Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras	parcelas	3	14.452,32	DI 1	18.065,40	54.196,20	
Insumo	3.3.1.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	120,00	157,29	DI 1	196,61	23.593,20	25,00%
Insumo	3.3.1.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	120,00	157,29	DI 1	196,61	23.593,20	25,00%
Insumo	3.3.1.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	20,00	271,22	DI 1	339,03	6.780,60	25,00%
Insumo	3.3.1.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	20,00	9,17	DI 1	11,46	229,20	25,00%
AtivNível 2	3.3.2.				Realização de plantões sociais	plantões	12	6.113,15	DI 1	7.641,43	91.697,27	
Insumo	3.3.2.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	120,00	157,29	DI 1	196,61	23.593,20	25,00%
Insumo	3.3.2.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	120,00	157,29	DI 1	196,61	23.593,20	25,00%
Insumo	3.3.2.3.	Verba arbitrada	Serv. Terc.	001	Contratação de oficineiros e artistas conforme demanda	Evento	10,00	3.000,00	DI 1	3.750,00	37.500,00	25,00%

Insumo	3.3.2.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	12,00	271,22	DI 1	339,03	4.068,36	25,00%
Insumo	3.3.2.5.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	12,00	9,17	DI 1	11,46	137,52	25,00%
Insumo	3.3.2.6.	Sites empresas	Rec. Materiais	004	Impressão laser colorida	Página	200,00	3,00	DI 1	3,75	750,00	25,00%
Insumo	3.3.2.7.	Sites empresas	Rec. Materiais	005	Locação de tenda articulada 3x3 metros	Diária	6,00	200,00	DI 1	250,00	1.500,00	25,00%
Insumo	3.3.2.8.	Sites empresas	Rec. Materiais	006	Mesa plástica desmontável com 4 cadeiras branco	Conjunto	1,00	443,99	DI 1	554,99	554,99	25,00%
AtivNível 1	3.4.				Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental	parcelas	4	4.708,18	DI 1	5.885,22	23.540,90	
Insumo	3.4.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	60,00	157,29	DI 1	196,61	11.796,60	25,00%
Insumo	3.4.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	40,00	157,29	DI 1	196,61	7.864,40	25,00%
Insumo	3.4.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	10,00	271,22	DI 1	339,03	3.390,30	25,00%
Insumo	3.4.0.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	10,00	9,17	DI 1	11,46	114,60	25,00%
Insumo	3.4.0.5.	Sites empresas	Rec. Materiais	004	Impressão laser colorida	Página	100,00	3,00	DI 1	3,75	375,00	25,00%
AtivNível 1	3.5.				Programa de webnários sobre o Projeto	unid	4	2.467,65	DI 1	3.084,56	12.338,24	
Insumo	3.5.0.1.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	005	Profissional da área de comunicação, relações públicas (CBO 142325 - Relações públicas)	H/t	100,00	35,42	DI 1	44,28	4.428,00	25,00%
Insumo	3.5.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	40,00	157,29	DI 1	196,61	7.864,40	25,00%
Insumo	3.5.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	4,00	9,17	DI 1	11,46	45,84	25,00%
Ação	4.				Geração de trabalho e renda						25.370,16	
AtivNível 1	4.1.				Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda	unid	4	5.074,03	DI 1	6.342,54	25.370,16	
Insumo	4.1.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	001	Mobilizador social (assistente social graduação)	H/t	60,00	157,29	DI 1	196,61	11.796,60	25,00%
Insumo	4.1.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	60,00	157,29	DI 1	196,61	11.796,60	25,00%
Insumo	4.1.0.3.	Sites empresas	Rec. Materiais	001	Deslocamento (veículo, combustível, alimentação)	Diária	4,00	271,22	DI 1	339,03	1.356,12	25,00%
Insumo	4.1.0.4.	Sites empresas	Rec. Materiais	002	Kit de registro de atividades e eventos	Diária	4,00	9,17	DI 1	11,46	45,84	25,00%
Insumo	4.1.0.5.	Sites	Rec.	004	Impressão laser colorida	Página			DI 1	3,75	375,00	25,00%

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

		empresas	Materiais				100,00	3,00				
Ação	5.				Monitoramento e relatoria						46.228,50	
AtivNível 1	5.1.				Elaboração de relatórios mensais das atividades	unid	21	1.200,98	DI 1	1.501,22	31.525,80	
Insumo	5.1.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	003	Analista pesquisa, consultor social (assistente social mestrado)	H/t	80,00	222,41	DI 1	278,01	22.240,80	25,00%
Insumo	5.1.0.2.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	006	Assistente (CBO 411010 - Assistente administrativo)	H/t	300,00	24,76	DI 1	30,95	9.285,00	25,00%
AtivNível 1	5.2.				Relatório final e síntese do TTS	produto	2	5.881,08	DI 1	7.351,35	14.702,70	
Insumo	5.2.0.1.	CFESS	Rec. Humanos	003	Analista pesquisa, consultor social (assistente social mestrado)	H/t	30,00	222,41	DI 1	278,01	8.340,30	25,00%
Insumo	5.2.0.2.	CFESS	Rec. Humanos	002	Assistente social (assistente social graduação)	H/t	20,00	157,29	DI 1	196,61	3.932,20	25,00%
Insumo	5.2.0.3.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	006	Assistente (CBO 411010 - Assistente administrativo)	H/t	40,00	24,76	DI 1	30,95	1.238,00	25,00%
Insumo	5.2.0.4.	FIPE Salariômetro	Rec. Humanos	004	Designer júnior (CBO 239435 - Designer educacional, RS)	H/t	12,00	49,48	DI 1	61,85	742,20	25,00%
Insumo	5.2.0.5.	Sites empresas	Rec. Materiais	004	Impressão laser colorida	Página	120,00	3,00	DI 1	3,75	450,00	25,00%

Cálculo de DI de acordo com o COTS - CEF -2013		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	DESPESAS INDIRETAS - DI	
1.1	Despesas Operacionais Administrativas	0,0424
2	DESPESAS EVENTUAIS E RISCOS - DE	
2.1	Imprevistos	0,03
3	DESPESAS FINANCEIRAS - DF	
3.1	Despesas Financeiras	0,0085
4	LUCRO BRUTO - LB	
4.1	Lucro Bruto	0,079
5	DESPESAS LEGAIS - DL	
5.1	ISS	0,03
5.2	PIS	0,0065
5.3	COFINS	0,03
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
	(1+DI+DE)	1,0724
	(1+DF)	1,0085
	(1+LB)	1,079
	$((1+(DI+DE)) \times (1+DF) \times (1+LB))$	1,166955117
	(1-DL)	0,9335
	$((1+(DI+DE)) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-DL) - 1$	0,25
DI (%)		25,00%

Cálculo realizado de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas da Caixa Econômica Federal.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A15	Salário Educação	2,50	2,50
A15	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A15	FGTS	8,00	8,00
A15	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93	0
B2	Feriados	4,24	0
B3	Auxílio – Enfermidade	0,87	0,67
B4	15º Salário	10,78	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B15	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B15	Dias de Chuva	1,53	0
B15	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B15	Férias Gozadas	7,74	5,98
B15	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	TOTAL	44,02	15,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,47
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	5,05	3,90
C4	Depósito Sem Justa Causa	3,65	2,82
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	TOTAL	13,68	10,56
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,20	5,78
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
C	TOTAL	16,6	6,09
TOTAL A+B+C+D		111,10	69,16

Fonte: SINAPI

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

ANEXO IV

RDC - Presencial Nº 001/2022 – COMUSA

DECLARAÇÕES E ATESTADOS

**IV-A-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA
LEI Nº 8.666/93 (MÃO DE OBRA DE MENORES)**

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Ref.: RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

.....(nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante
legal, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos autorizadores do Decreto
nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Carimbo e assinatura)

IV-B-MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Papel Timbrado da Empresa)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

O abaixo-assinado, _____ (nome), identidade n.º _____/____ (UF), na qualidade de responsável técnico da empresa _____, CNPJ n.º _____, e, no caso desta sagrar-se vencedora da licitação em epígrafe, pela futura **EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO - RS.**, vem pela presente informar que efetuou visita técnica nos locais que serão realizados os serviços e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante os trabalhos, bem como das exigências e especificações contidas no Edital, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto.

Novo Hamburgo, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável técnico

Assinatura e carimbo do Servidor da Comusa

IV-C-MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES

Ref.: RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

A _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, vem pela presente informar que optou em não realizar visita técnica nas áreas de trabalho, e que está ciente das condições a serem enfrentadas durante a execução do objeto, bem como das exigências e especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência, não cabendo qualquer alegação posterior de desconhecimento sobre o assunto, no que diz respeito à **EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO -RS.**

Novo Hamburgo, (data em que foi realizada a visita técnica)

Assinatura(s) e carimbo(s) do(s) responsável técnico

IV-D-MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ declara que o/(s) Profissional (is) _____ (nome e Registro) será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços a serem prestados, devidamente comprovado(s) conforme registro do seu respectivo Conselho que deverá ser entregue.

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(Assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ANEXO V

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: RDC nº. 001/2022 – COMUSA

A licitante signatária, para fins de participação na licitação em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado, e que não existem fatos supervenientes à data de expedição dos documentos exigidos na Licitação, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu o Edital da licitação e todos os documentos ao mesmo anexados, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto.

Declara, ainda, que concorda com todas as cláusulas desse Edital, das especificações técnicas e anexos que o integram, e dos termos do contrato a ser firmado e que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

Declara que, caso se sagre vencedora, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou se sociedade de economia mista.

Declara, por fim, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no item 6.2 deste Edital, bem como não incorre nas vedações constantes no § 10º do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo.

Declara que a sua atual condição empresarial se enquadra em:

- () Microempresa;
- () Empresa de Pequeno Porte
- () Outra. (ASSINALAR UMA OPÇÃO)

(Local e data): _____

(Representante legal): _____

(Carimbo e assinatura)

ANEXO VI

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARAÇÃO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 001/2022

Prezados Senhores,

_____ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa _____ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 8.1 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado e/ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e/ou discutido com e/ou recebido de qualquer integrante da COMUSA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e data

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

À

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

Assunto: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Estamos cientes de que o Cronograma Físico Financeiro Executivo do **Objeto**, abaixo, deverá ser apresentado, para aprovação, à **Fiscalização da Comusa**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início, no caso de advir a contratação em razão da adjudicação do objeto da licitação em epígrafe a nosso favor.

Este Cronograma, espelhará a execução e o desembolso previsto.

Novo Hamburgo, (data do recebimento e início de abertura das propostas)

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

ESQUEMA DE CRONOGRAMA ENCAMINHADO À CAIXA FEDERAL, O ENVIADO PELA CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR PADRÃO



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TS - TRABALHO SOCIAL

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 029.263-90/2010	PROGRAMA Saneamento para Todos	PRCPONENTE / TOMADOR COB/USA Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	MUNICÍPIO / UF Novo Hamburgo
OBJETO DO CONTRATO Saneamento para Todos - Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Arroio Luiz Rau	OBJETO DO TRABALHO SOCIAL Reprogramação da fase de conclusão da ETE e obras	REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Indireta	
DATA BASE mar-22	DATA INÍCIO 01/09/2022	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL Comusa Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	DI 1 25.00%

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/09/22	Parcela 1 set/22	Parcela 2 out/22	Parcela 3 nov/22	Parcela 4 dez/22	Parcela 5 jan/23	Parcela 6 fev/23	Parcela 7 mar/23	Parcela 8 abr/23
CRONOGRAMA GLOBAL		535.116,87	Parcela (%)	3,20%	7,85%	10,48%	4,78%	4,10%	3,28%	4,90%	3,19%
			Parcela (R\$)	17.130,76	42.022,81	56.102,30	25.568,16	21.938,26	17.568,00	26.246,93	17.090,18
			Acumulado (%)	3,20%	11,05%	21,54%	26,32%	30,42%	33,70%	38,60%	41,80%
			Acumulado (R\$)	17.130,76	59.153,57	115.255,87	140.824,03	162.762,29	180.330,29	206.577,22	223.667,40
			Parcela (%)	17,78%	35,57%	48,65%					
1. Mapeamento dos públicos alvo do TTS		96.324,04	Acumulado (%)	17,78%	53,35%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	17.130,76	51.392,28	96.324,04					
1.1. Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas		68.523,04	Parcela (%)	25,00%	50,00%	25,00%					
			Acumulado (%)	25,00%	75,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	17.130,76	51.392,28	68.523,04					
1.2. Relatório de Mapeamento Social		27.801,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	27.801,00					
2. Implementação de estratégia de comunicação do Projeto		89.907,80	Parcela (%)	0,00%	6,88%	9,31%	0,00%	9,31%	0,00%	9,31%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	6,88%	16,19%	16,19%	25,50%	25,50%	34,82%	34,82%
			Acumulado (R\$)	0,00	6.185,00	14.557,28	14.557,28	22.929,56	22.929,56	31.301,84	31.301,84
2.1. Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia		6.185,00	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	0,00	6.185,00						
2.2. Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto		37.531,30	Parcela (%)	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.753,13	3.753,13	7.506,26	7.506,26	11.259,39	11.259,39
2.3. Definição e implementação de estratégia de comunicação		40.877,90	Parcela (%)	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	4.087,79	4.087,79	8.175,58	8.175,58	12.263,37	12.263,37
2.4. Monitoramento de resultados de comunicação		5.313,60	Parcela (%)	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%	30,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	531,36	531,36	1.062,72	1.062,72	1.594,08	1.594,08
3. Educação Sanitária e Ambiental		277.286,37	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,47%	8,68%	4,35%	3,62%	3,62%	5,62%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,47%	9,15%	13,50%	17,01%	20,62%	26,25%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.297,63	25.365,16	37.430,52	47.155,35	57.186,83	72.776,38
3.1. Visitas técnicas presenciais à ETE		58.647,00	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.864,70
3.2. Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto		36.866,76	Parcela (%)	0,00%	0,00%	3,52%	6,48%	2,88%	6,48%	2,88%	6,48%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	3,52%	10,00%	12,88%	19,36%	22,24%	28,72%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.297,63	3.686,68	4.748,37	7.137,42	8.199,11	10.588,17
3.2.1. Utilização de canais receptivos existentes, treinamento de atendimento e protocolo de registro		13.273,56	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	30,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	1.327,36	1.327,36	2.654,71	2.654,71	3.982,07
3.2.2. Relatório de ouvidoria		23.593,20	Parcela (%)	0,00%	0,00%	5,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	5,50%	10,00%	14,50%	19,00%	23,50%	28,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	1.297,63	2.359,32	3.421,01	4.482,71	5.544,40	6.806,10

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TS - TRABALHO SOCIAL

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 029.263-90/2010	PROGRAMA Saneamento para Todos	PROponente / TOMADOR COMUSA Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	MUNICÍPIO / UF Novo Hamburgo					
OBJETO DO CONTRATO Saneamento para Todos - Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Arroio Luiz Rau		OBJETO DO TRABALHO SOCIAL Reprogramação da fase de conclusão da ETE e obras	REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Indireta					
DATA BASE mar-22	DATA INÍCIO 01/09/2022	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL Comusa Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	DI 1 25,00%	DI 2	DI 3	DI 4	DI 5	

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/09/22	Parcela 9 mai/23	Parcela 10 jun/23	Parcela 11 jul/23	Parcela 12 ago/23	Parcela 13 set/23	Parcela 14 out/23	Parcela 15 nov/23	Parcela 16 dez/23
CRONOGRAMA GLOBAL			Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 5,87%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 3,50%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 2,92%	Parcela (%) 3,99%	Parcela (%) 3,19%	Parcela (%) 3,19%
			Acumulado (%) 18,270,38	Acumulado (%) 31,432,84	Acumulado (%) 18,270,39	Acumulado (%) 18,724,16	Acumulado (%) 18,270,39	Acumulado (%) 15,639,61	Acumulado (%) 21,354,94	Acumulado (%) 17,090,15	Acumulado (%) 17,090,15
			Acumulado (R\$) 45,21%	Acumulado (R\$) 51,09%	Acumulado (R\$) 54,50%	Acumulado (R\$) 58,00%	Acumulado (R\$) 61,41%	Acumulado (R\$) 64,34%	Acumulado (R\$) 68,33%	Acumulado (R\$) 71,52%	Acumulado (R\$) 71,52%
			Acumulado (R\$) 241.937,78	Acumulado (R\$) 273.370,62	Acumulado (R\$) 291.641,01	Acumulado (R\$) 310.365,17	Acumulado (R\$) 328.635,56	Acumulado (R\$) 344.275,17	Acumulado (R\$) 365.630,11	Acumulado (R\$) 382.720,26	Acumulado (R\$) 382.720,26
1.	Mapeamento dos públicos alvo do TTS	96.324,04	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 5,87%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 3,50%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 2,92%	Parcela (%) 3,99%	Parcela (%) 3,19%	Parcela (%) 3,19%
1.1.	Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas	68.523,04	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 5,87%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 3,50%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 2,92%	Parcela (%) 3,99%	Parcela (%) 3,19%	Parcela (%) 3,19%
1.2.	Relatório de Mapeamento Social	27.801,00	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 5,87%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 3,50%	Parcela (%) 3,41%	Parcela (%) 2,92%	Parcela (%) 3,99%	Parcela (%) 3,19%	Parcela (%) 3,19%
2.	Implementação de estratégia de comunicação do Projeto	89.907,80	Parcela (%) 9,31%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 9,31%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 9,31%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 9,31%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%
2.1.	Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia	6.185,00	Parcela (%) 44,13%	Parcela (%) 44,13%	Parcela (%) 53,44%	Parcela (%) 53,44%	Parcela (%) 62,75%	Parcela (%) 62,75%	Parcela (%) 72,06%	Parcela (%) 72,06%	Parcela (%) 72,06%
2.2.	Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto	37.531,30	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%
2.3.	Definição e implementação de estratégia de comunicação	40.877,90	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%
2.4.	Monitoramento de resultados de comunicação	5.313,60	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%
3.	Educação Sanitária e Ambiental	277.286,37	Parcela (%) 3,03%	Parcela (%) 10,79%	Parcela (%) 3,03%	Parcela (%) 6,21%	Parcela (%) 3,03%	Parcela (%) 5,10%	Parcela (%) 4,14%	Parcela (%) 5,62%	Parcela (%) 5,62%
3.1.	Visitas técnicas presenciais à ETE	58.647,00	Parcela (%) 29,27%	Parcela (%) 40,07%	Parcela (%) 43,10%	Parcela (%) 49,31%	Parcela (%) 52,34%	Parcela (%) 57,44%	Parcela (%) 61,58%	Parcela (%) 67,20%	Parcela (%) 67,20%
3.2.	Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto	36.866,76	Parcela (%) 81,173,85	Parcela (%) 111,108,07	Parcela (%) 119,503,55	Parcela (%) 138,727,08	Parcela (%) 145,124,56	Parcela (%) 159,283,54	Parcela (%) 170,745,57	Parcela (%) 188,335,10	Parcela (%) 188,335,10
3.2.1.	Utilização de canais receptivos existentes, treinamento de atendimento e protocolo de registro	13.273,56	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 10,00%	Parcela (%) 10,00%
3.2.2.	Relatório de ouvidoria	23.593,20	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 60,00%	Parcela (%) 60,00%	Parcela (%) 70,00%	Parcela (%) 70,00%
			Acumulado (R\$) 3.982,07	Acumulado (R\$) 5.309,42	Acumulado (R\$) 5.309,42	Acumulado (R\$) 6.636,78	Acumulado (R\$) 6.636,78	Acumulado (R\$) 7.964,14	Acumulado (R\$) 7.964,14	Acumulado (R\$) 9.291,49	Acumulado (R\$) 9.291,49
			Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%	Parcela (%) 4,50%
			Acumulado (%) 32,50%	Acumulado (%) 37,00%	Acumulado (%) 41,50%	Acumulado (%) 46,00%	Acumulado (%) 50,50%	Acumulado (%) 55,00%	Acumulado (%) 59,50%	Acumulado (%) 64,00%	Acumulado (%) 64,00%
			Acumulado (R\$) 7.667,79	Acumulado (R\$) 8.729,48	Acumulado (R\$) 9.791,18	Acumulado (R\$) 10.852,87	Acumulado (R\$) 11.914,57	Acumulado (R\$) 12.976,26	Acumulado (R\$) 14.037,95	Acumulado (R\$) 15.099,65	Acumulado (R\$) 15.099,65

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TS - TRABALHO SOCIAL

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 029.263-90/2010	PROGRAMA Saneamento para Todos	PROponente / TOMADOR COMUSA Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	MUNICÍPIO / UF Novo Hamburgo				
OBJETO DO CONTRATO Saneamento para Todos - Sistema de Esgotamento Sanitário da bacia do Arroio Luiz Rau		OBJETO DO TRABALHO SOCIAL Reprogramação da fase de conclusão da ETE e obras	REGIME DE EXECUÇÃO DO TS Administração Indireta				
DATA BASE mar-22	DATA INÍCIO 01/09/2022	EXECUTOR DO TRABALHO SOCIAL Comusa Serviço de Água e Esgoto de Novo Hamburgo	DI 1 25,00%	DI 2	DI 3	DI 4	DI 5

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/09/22	Parcela 17 jan/24	Parcela 18 fev/24	Parcela 19 mar/24	Parcela 20 abr/24	Parcela 21 mai/24	Parcela 22 jun/24	Parcela 23 jul/24	Parcela 24 ago/24
CRONOGRAMA GLOBAL		535.116,87	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	3,23% 17.277,14 74,75% 399.997,40	4,38% 23.432,72 79,13% 423.430,12	5,16% 27.638,54 84,29% 451.068,66	4,29% 22.975,37 88,59% 474.044,03	5,09% 27.219,64 93,67% 501.263,67	3,18% 17.027,11 96,86% 518.290,78	1,57% 8.413,05 98,43% 526.703,83	1,57% 8.413,04 100,00% 535.116,87
1.	Mapeamento dos públicos alvo do TTS	96.324,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)								
1.1.	Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas	68.523,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)								
1.2.	Relatório de Mapeamento Social	27.801,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)								
2.	Implementação de estratégia de comunicação do Projeto	89.907,80	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	9,31% 81,38% 73.163,24	0,00% 81,38% 73.163,24	9,31% 90,69% 81.535,52	0,00% 90,69% 81.535,52	9,31% 100,00% 89.907,80			
2.1.	Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia	6.185,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)								
2.2.	Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto	37.531,30	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	10,00% 80,00% 30.025,04	0,00% 80,00% 30.025,04	10,00% 90,00% 33.778,17	0,00% 90,00% 33.778,17	10,00% 100,00% 37.531,30			
2.3.	Definição e implementação de estratégia de comunicação	40.877,90	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	10,00% 80,00% 32.702,32	0,00% 80,00% 32.702,32	10,00% 90,00% 36.790,11	0,00% 90,00% 36.790,11	10,00% 100,00% 40.877,90			
2.4.	Monitoramento de resultados de comunicação	5.313,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	10,00% 80,00% 4.250,88	0,00% 80,00% 4.250,88	10,00% 90,00% 4.782,24	0,00% 90,00% 4.782,24	10,00% 100,00% 5.313,60			
3.	Educação Sanitária e Ambiental	277.286,37	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,38% 67,58% 187.396,79	5,62% 73,20% 202.986,34	6,41% 79,61% 220.751,97	7,74% 87,36% 242.226,71	6,28% 93,61% 259.573,45	5,62% 99,23% 275.162,98	0,38% 99,62% 276.224,68	0,38% 100,00% 277.286,37
3.1.	Visitas técnicas presenciais à ETE	58.647,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 50,00% 29.323,50	10,00% 60,00% 35.188,20	10,00% 70,00% 41.052,90	10,00% 80,00% 46.917,60	10,00% 90,00% 52.782,30	10,00% 100,00% 58.647,00		
3.2.	Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto	36.866,76	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	2,88% 69,04% 25.452,83	6,48% 75,52% 27.841,89	2,88% 78,40% 28.903,58	6,48% 84,88% 31.292,62	2,88% 87,76% 32.354,32	6,48% 94,24% 34.743,37	2,88% 97,12% 35.805,07	2,88% 100,00% 36.866,76
3.2.1.	Utilização de canais receptivos existentes, treinamento de atendimento e protocolo de registro	13.273,56	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	0,00% 70,00% 9.291,49	10,00% 80,00% 10.618,85	0,00% 80,00% 10.618,85	10,00% 90,00% 11.946,20	0,00% 90,00% 11.946,20	10,00% 100,00% 13.273,56		
3.2.2.	Relatório de ouvidoria	23.593,20	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	4,50% 68,50% 16.161,34	4,50% 73,00% 17.223,04	4,50% 77,50% 18.284,73	4,50% 82,00% 19.346,42	4,50% 86,50% 20.408,12	4,50% 91,00% 21.469,81	4,50% 95,50% 22.531,51	4,50% 100,00% 23.593,20

RDC-Presencial COMUSA nº 001/2022

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do T\$ 01/09/22	Parcela 1 set/22	Parcela 2 out/22	Parcela 3 nov/22	Parcela 4 dez/22	Parcela 5 jan/23	Parcela 6 fev/23	Parcela 7 mar/23	Parcela 8 abr/23
3.3.	Visitas, plantões sociais e oficinas	145.893,47	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14,86%	7,54%	5,03%	0,00%	5,03%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14,86%	22,40%	27,43%	27,43%	32,46%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	21.678,48	32.682,15	40.017,93	40.017,93	47.353,72
3.3.1.	Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras	54.196,20	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%	40,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	21.678,48	21.678,48	21.678,48	21.678,48	21.678,48
3.3.2.	Realização de plantões sociais	91.697,27	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,00%	8,00%	0,00%	8,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,00%	20,00%	20,00%	28,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.003,67	18.339,45	18.339,45	25.675,24
3.4.	Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental	23.540,90	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,23	5.885,23
3.5.	Programa de webnários sobre o Projeto	12.338,24	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.084,56	3.084,56
4.	Geração de trabalho e renda	25.370,16	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.342,54	12.685,08	12.685,08
4.1.	Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda	25.370,16	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.342,54	12.685,08	12.685,08
5.	Monitoramento e relatoria	46.228,50	Parcela (%) 0,00%	3,41%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
			Acumulado (%) 0,00%	3,41%	6,66%	9,90%	13,15%	16,39%	19,64%	22,89%	22,89%
			Acumulado (R\$) 0,00	1.576,29	3.076,92	4.577,55	6.078,17	7.578,80	9.079,43	10.580,06	10.580,06
5.1.	Elaboração de relatórios mensais das atividades	31.525,80	Parcela (%) 0,00%	5,00%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%
			Acumulado (%) 0,00%	5,00%	9,76%	14,52%	19,28%	24,04%	28,80%	33,56%	33,56%
			Acumulado (R\$) 0,00	1.576,29	3.076,92	4.577,55	6.078,17	7.578,80	9.079,43	10.580,06	10.580,06
5.2.	Relatório final e síntese do TTS	14.702,70	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Novo Hamburgo

Local

03 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Gabriele Mussatto Palm

Cargo: Assistente Social

Representante do Proponente

Nome: Andrea Claudia Braun

Cargo: Diretora Geral

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/09/22	Parcela 9 mai/23	Parcela 10 jun/23	Parcela 11 jul/23	Parcela 12 ago/23	Parcela 13 set/23	Parcela 14 out/23	Parcela 15 nov/23	Parcela 16 dez/23
3.3.	Visitas, plantões sociais e oficinas	145.893,47	Parcela (%) 5,03%	5,03%	14,88%	5,03%	0,00%	5,03%	0,00%	5,03%	5,03%
			Acumulado (%) 37,49%	52,35%	57,37%	57,37%	62,40%	62,40%	67,43%	72,46%	
			Acumulado (R\$) 54.689,50	76.367,98	83.703,76	83.703,76	91.039,54	91.039,54	98.375,32	105.711,10	
3.3.1.	Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras	54.196,20	Parcela (%) 0,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 40,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
			Acumulado (R\$) 21.678,48	43.356,96	43.356,96	43.356,96	43.356,96	43.356,96	43.356,96	43.356,96	43.356,96
3.3.2.	Realização de plantões sociais	91.697,27	Parcela (%) 8,00%	0,00%	8,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
			Acumulado (%) 36,00%	36,00%	44,00%	44,00%	52,00%	52,00%	60,00%	68,00%	68,00%
			Acumulado (R\$) 33.011,02	33.011,02	40.346,80	40.346,80	47.682,58	47.682,58	55.018,36	62.354,14	
3.4.	Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental	23.540,90	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	50,00%	75,00%	75,00%	75,00%	75,00%
			Acumulado (R\$) 5.885,23	5.885,23	5.885,23	11.770,45	11.770,45	17.655,68	17.655,68	17.655,68	17.655,68
3.5.	Programa de webnários sobre o Projeto	12.338,24	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	0,00%	25,00%	0,00%
			Acumulado (%) 25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	50,00%	50,00%	75,00%	75,00%	75,00%
			Acumulado (R\$) 3.084,56	3.084,56	3.084,56	6.169,12	6.169,12	6.169,12	9.253,68	9.253,68	9.253,68
4.	Geração de trabalho e renda	25.370,16	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (R\$) 12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08
4.1.	Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda	25.370,16	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
			Acumulado (R\$) 12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08	12.685,08
5.	Monitoramento e relatoria	46.228,50	Parcela (%) 3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%
			Acumulado (%) 26,13%	29,38%	32,62%	35,87%	39,12%	42,36%	45,61%	48,86%	48,86%
			Acumulado (R\$) 12.080,69	13.581,31	15.081,94	16.582,57	18.083,20	19.583,83	21.084,46	22.585,08	
5.1.	Elaboração de relatórios mensais das atividades	31.525,80	Parcela (%) 4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%
			Acumulado (%) 38,32%	43,08%	47,84%	52,60%	57,36%	62,12%	66,88%	71,64%	71,64%
			Acumulado (R\$) 12.080,69	13.581,31	15.081,94	16.582,57	18.083,20	19.583,83	21.084,46	22.585,08	
5.2.	Relatório final e síntese do TTS	14.702,70	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Novo Hamburgo

Local

03 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Gabriele Mussatto Palm

Cargo: Assistente Social

Representante do Proponente

Nome: Andrea Claudia Braun

Cargo: Diretora Geral

Item	Descrição das Atividades	Valores Totais (R\$)	Início do TS 01/09/22	Parcela 17 jan/24	Parcela 18 fev/24	Parcela 19 mar/24	Parcela 20 abr/24	Parcela 21 mai/24	Parcela 22 jun/24	Parcela 23 jul/24	Parcela 24 ago/24
3.3.	Visitas, plantões sociais e oficinas	145.893,47	Parcela (%) 0,00%	0,00%	5,03%	7,43%	5,03%	5,03%	5,03%		
			Acumulado (%) 72,46%	77,49%	84,92%	89,94%	94,97%	100,00%			
			Acumulado (R\$) 105.711,10	113.046,89	123.886,13	131.221,91	138.557,69	145.893,47			
3.3.1.	Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras	54.196,20	Parcela (%) 0,00%	0,00%	20,00%						
			Acumulado (%) 80,00%	80,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$) 43.356,96	43.356,96	54.196,20						
3.3.2.	Realização de plantões sociais	91.697,27	Parcela (%) 0,00%	8,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%		
			Acumulado (%) 68,00%	76,00%	76,00%	84,00%	92,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$) 62.354,14	69.689,93	69.689,93	77.025,71	84.361,49	91.697,27			
3.4.	Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental	23.540,90	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	25,00%					
			Acumulado (%) 75,00%	75,00%	75,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$) 17.655,68	17.655,68	17.655,68	23.540,90					
3.5.	Programa de webinários sobre o Projeto	12.338,24	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%				
			Acumulado (%) 75,00%	75,00%	75,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$) 9.253,68	9.253,68	9.253,68	9.253,68	12.338,24				
4.	Geração de trabalho e renda	25.370,16	Parcela (%) 25,00%	25,00%							
			Acumulado (%) 75,00%	100,00%							
			Acumulado (R\$) 19.027,62	25.370,16							
4.1.	Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda	25.370,16	Parcela (%) 25,00%	25,00%							
			Acumulado (%) 75,00%	100,00%							
			Acumulado (R\$) 19.027,62	25.370,16							
5.	Monitoramento e relatoria	46.228,50	Parcela (%) 3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,25%	3,11%	15,90%	15,90%	
			Acumulado (%) 52,10%	55,35%	58,59%	61,84%	65,09%	68,20%	84,10%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 24.085,71	25.586,34	27.086,97	28.587,60	30.088,22	31.525,80	38.877,15	46.228,50	
5.1.	Elaboração de relatórios mensais das atividades	31.525,80	Parcela (%) 4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,80%			
			Acumulado (%) 76,40%	81,16%	85,92%	90,68%	95,44%	100,00%			
			Acumulado (R\$) 24.085,71	25.586,34	27.086,97	28.587,60	30.088,22	31.525,80			
5.2.	Relatório final e síntese do TTS	14.702,70	Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,35	14.702,70	

Novo Hamburgo

Local

03 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Gabriele Mussatto Palm

Cargo: Assistente Social

Representante do Proponente

Nome: Andrea Claudia Braun

Cargo: Diretora Geral

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Cronograma de execução das atividades

Item	Atividades	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
1.	Mapeamento dos públicos alvo do TTS															
1.1.	Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas em atividade e da população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau	x	x	x												
1.2.	Relatório de Mapeamento Social			x												
2.	Implementação de estratégia de comunicação do Projeto															
2.1.	Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia		x													
2.2.	Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.3.	Definição e implementação de estratégia de comunicação			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.4.	Monitoramento de resultados de comunicação			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.	Educação Sanitária e Ambiental															
3.1.	Visitas técnicas presenciais à ETE							x		x		x		x		
3.2.	<i>Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto*</i>															
3.2.1.	Utilização de canal receptivo já existente, treinamento de atendimento e protocolo de registro				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.2.2.	Relatório de ouvidoria			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.3.	<i>Visitas, plantões sociais e oficinas*</i>															
3.3.1.	Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras				x					x						
3.3.2.	Realização de plantões sociais					x	x		x	x		x		x		x
3.4.	Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental							x				x		x		
3.5.	Programa de webnários sobre o Projeto							x				x				x
4.	Geração de trabalho e renda															
4.1.	Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda						x	x								
5.	Monitoramento e relatoria															
5.1.	Elaboração de relatórios mensais das atividades		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5.2.	Relatório final e síntese do TTS															

Item	Atividades	Dez/ 2023	Jan/ 2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul 2024	Ago/2024
1.	Mapeamento dos públicos alvo do TTS									
1.1.	Caracterização da população de entorno das obras, mapeamento dos equipamentos públicos, das organizações, dos programas em atividade e da população em situação de vulnerabilidade social na microbacia beneficiária da ETE Luiz Rau									
1.2.	Relatório de Mapeamento Social									
2.	Implementação de estratégia de comunicação do Projeto									
2.1.	Elaboração de base para peças de comunicação de multimídia									
2.2.	Elaboração de 10 peças de comunicação ao longo do projeto		x		x		x			
2.3.	Definição e implementação de estratégia de comunicação		x		x		x			
2.4.	Monitoramento de resultados de comunicação		x		x		x			
3.	Educação Sanitária e Ambiental									
3.1.	Visitas técnicas presenciais à ETE	x		x	x	x	x	x		
3.2.	<i>Qualificação do diálogo do público alvo com o projeto*</i>									
3.2.1.	Utilização de canal receptivo já existente, treinamento de atendimento e protocolo de registro	x		x		x		x		
3.2.2.	Relatório de ouvidoria	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3.3.	Visitas, plantões sociais e oficinas*									
3.3.1.	Visitas domicílios e estabelecimentos entorno das obras				x					
3.3.2.	Realização de plantões sociais	x		x		x	x	x		
3.4.	Capacitação de multiplicadores em educação sanitária e ambiental					x				
3.5.	Programa de webnários sobre o Projeto						x			
4.	Geração de trabalho e renda									
4.1.	Oficinas de capacitação produtiva e geração de renda		x	x						
5.	Monitoramento e relatoria									
5.1.	Elaboração de relatórios mensais das atividades	x	x	x	x	x	x	x		
5.2.	Relatório final e síntese do TTS								x	x

Obs:* deverá ser considerada a execução das subatividades (3.2.1; 3.2.2; 3.3.1 e 3.3.2)

ANEXO VIII

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

**AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º
3.145/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

A empresa (razão social) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 3.145/2018, de 22 de outubro de 2018, estar ciente de que a
sessão de licitação será gravada e transmitida ao vivo, por meio do link disponível no site
www.comusa.rs.gov.br.

Declara, ainda, que não se opõe a tal gravação/transmissão, autorizando a veiculação das
imagens, as quais em momento algum poderão ensejar eventual direito à imagem, bem como
qualquer outro tipo de indenização.

(Local e data): _____

(Representante legal):

(Carimbo e assinatura)

ANEXO IX

RDC - PRESENCIAL Nº 001/2022 – COMUSA

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

Contrato n.º xxx/2022 - Minuta

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Autarquia Municipal sediada na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia, nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.569/0001-51, aqui representada por sua Diretora-Geral, **Andrea Cláudia Braun**, e por seu Diretor Técnico, **Sergio Giugno**, doravante denominada, abreviadamente, **COMUSA**, e _____, pessoa jurídica, estabelecida à av/rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui representada por seu diretor/sócio-administrador/procurador, **Sr(a).** _____, adiante denominada, simplificada, **CONTRATADA**.

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (PTTS) NO ESCOPO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SES DA BACIA DO ARROIO LUIZ RAU – NOVO HAMBURGO -RS**.

1.2. O objeto será executado conforme detalhamento do ANEXO I do Edital.

SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, visando à exata caracterização do objeto contratual, além de estabelecer procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, bem assim elencar as responsabilidades da CONTRATADA, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital de RDC – Presencial 001/2022, com seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Requisição n.º 178/2022.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão, as suas obrigações, e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do presente Contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do Contrato é de 28 (vinte e oito) meses, contados da data de assinatura da Ordem de Início emitida pela COMUSA.

- 4.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Plano Plurianual, em consonância com o art. 57, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/93.
- 4.3.** O prazo de execução do objeto será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Início emitida pela COMUSA.
- 4.4.** O prazo total para execução do objeto poderá ser prorrogado juntamente com o prazo de vigência do contrato, desde que verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.5.** Na ocorrência da hipótese acima, a prorrogação deverá ser previamente justificada por escrito e submetida à aprovação da Diretoria Executiva da COMUSA, cabendo à CONTRATADA elaborar novo cronograma físico-financeiro, considerando o acréscimo de prazo.
- 4.6.** O não cumprimento dos prazos total ou parcialmente, conforme cronograma físico, será enquadrado de acordo com a Cláusula Décima Segunda.
- 4.7.** Os prazos de Recebimento Provisório e Definitivo não estão incluídos no prazo de execução do objeto, cabendo para o caso, os prazos estabelecidos no recebimento do objeto conforme anexo I do edital.

QUINTA: DO PREÇO CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** Pelo preço total do presente contrato, a COMUSA pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____), conforme os valores unitários constantes no ANEXO I deste Contrato, correspondendo ao percentual de desconto de ____% (_____) sobre o orçamento elaborado pela COMUSA.
- 5.2.** O valor supramencionado será pago de forma parcelada, mensalmente, em no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota Fiscal, de acordo com a medição dos quantitativos efetivamente executados no período e conferidos pela Fiscalização.
- 5.3.** O pagamento será efetuado conforme medições realizadas, atendendo o cronograma físico-financeiro e calendário de pagamentos da União.
- 5.4.** Fica vedado à CONTRATADA negociar ou efetuar o desconto ou endosso de qualquer título originário de seus créditos para terceiros, ou, ainda, emissão de títulos cambiariformes, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira, diretamente na sede da COMUSA.
- 5.5.** Todos os encargos, impostos, contribuições previdenciárias e demais obrigações fiscais e parafiscais decorrentes da contratação serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive o Imposto de Renda e demais tributos e contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir sobre os serviços executados ou em decorrência deles.
- 5.6.** O preço contratado não será reajustado, mantendo-se firme e inalterado até o término da contratação, salvo em caso de prorrogação contratual que ultrapasse o período de 12 (doze) meses a contar da data-base do orçamento estimado da COMUSA, conforme consta no item 10, Anexo I do Edital.
- 5.7.** Caso o prazo inicialmente fixado seja prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e desde que não decorrente de atraso na execução do objeto por culpa da CONTRATADA (ultrapassando o período de 12 (doze) meses da data da

assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste ao saldo contratual remanescente, mediante requerimento escrito da CONTRATADA, pela variação do IPCA – Índice de preços ao Consumidor Amplo ou em caso de extinção deste, aquele que vier a substituí-lo, a contar da data limite de apresentação da proposta.

5.8. O requerimento do reajustamento, dirigido por escrito ao Gestor do Contrato pela COMUSA, deverá ser efetuado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade, conforme disposto na subcláusula anterior.

5.9. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no parágrafo anterior, caracterizará renúncia, por parte da CONTRATADA, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

5.10. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento de qualquer parcela, o débito será pago com o acréscimo de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês, a título de compensação financeira.

5.10.1. Na hipótese de atraso imputável exclusivamente à CONTRATADA, em decorrência de desconformidades na documentação por ela emitida, que impossibilite e/ou retarde o desembolso a ser realizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, dentro do prazo estabelecido na subcláusula 5.2, não incidirá correção nos valores decorrentes desta parcela até a devida regularização da documentação e aceite pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

5.11. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato e no Edital a que se refere e seus anexos, a COMUSA fica, desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas, sem prejuízo da aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.12. Durante o período de retenção não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer.

5.13. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem existência da correspondente aprovação dos relatórios e planilhas mensais.

5.14. A COMUSA poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(ais) comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários e fundiários junto ao INSS (GRPS) e ao FGTS (GFIP), incluída a respectiva RE, ou do Relatório DCTFweb (Receita Federal), o que for obrigatório, acompanhada dos comprovantes de transmissão e recolhimento dos encargos sociais, relativos ao mês antecedente.

5.16. Em conformidade com as normas legais pertinentes, quando do pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais), a COMUSA procederá às retenções incidentes e/ou decorrentes de tributos e demais contribuições.

5.17. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e deverá ser enviada para os e-mails mcampagnoni@comusa.rs.gov.br, gpaim@comusa.rs.gov.br, nfe@comusa.rs.gov.br.

SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato nº 0296.203-90/2009, em que são partes: Ministério do Desenvolvimento Regional (Gestor de Aplicação) representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agente Financeiro), MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, representado pela respectiva PREFEITA MUNICIPAL (Tomador) e COMUSA SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO (Agente Interveniente Anuente – Agente Promotor).

6.2. O restante dos recursos será oriundo de contrapartida da COMUSA, através de recursos próprios.

6.3. Os recursos orçamentários correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Código Reduzido:	728
Órgão:	23 – COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1127 – SES Luiz Rau
Vínculo:	4000000 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	34490519102000000000 – Obras civis em andamento

Código Reduzido:	729
Órgão:	23 – COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1127 – SES Luiz Rau
Vínculo:	18420000 – Financiamento CEF
Subelemento:	34490519102000000000 – Obras civis em andamento

SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA COMUSA E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da COMUSA e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do RDC n.º 001/2022 e todos os seus ANEXOS.

OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no ANEXO I do Edital do RDC n. 001/2022 e na proposta da CONTRATADA.

NONA: DAS DESPESAS

9.1. As despesas, diretas ou indiretas, inerentes à execução do objeto e/ou decorrentes do presente contrato, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a COMUSA ou para terceiros, garantindo à COMUSA direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.

10.2. Todos os encargos de ordem social, trabalhista, previdenciária, tributária, parafiscal, emolumentos, e outras contribuições, assim como todas as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, seguros, transporte e descarga, fretes, testes de qualidade, deslocamentos, estadias, alimentação, e demais custos necessários para a execução do objeto contratado, ou dele decorrentes ou a eles relativos, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela COMUSA, para execução do objeto do contrato, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.4. A Fiscalização exercida pela COMUSA não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita.

DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

11.1. Em até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, a CONTRADADA deverá apresentar garantia de 5% (cinco) do valor do contrato, cabendo ao adjudicado optar por uma das modalidades elencadas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da COMUSA, a CONTRATADA deverá reapresentá-la em 48 horas, nos exatos termos inicialmente pactuados.

11.1.2. Fica vedado à CONTRATADA pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas por descumprimento pactual.

11.1.3. O prazo total da garantia deverá exceder ao prazo contratado para execução do objeto em pelo menos 120 (cento e vinte) dias.

11.1.4. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos termos e condições originais, aplicando-se o previsto no disposto acima.

11.1.5. A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES E PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 47 da Lei Federal n. 12.462/2011, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal n.º 12.462/2011;

- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato

12.2. É assegurada a COMUSA a prerrogativa de, unilateralmente, e frente ao art. 58 da Lei nº 8.666/93:

- a) modificar o presente contrato para melhor adequação às finalidades de seu objeto, respeitado os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir este contrato nos casos especificados pelos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, pelas formas elencadas pelo art. 79 da mesma Lei;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, motivadas pela inexecução total ou parcial deste ajuste, garantida à CONTRATADA a prévia e ampla defesa antes da imposição das penalidades elencadas nos itens abaixo:

I - advertência;

II - multa, nas formas previstas nos subitens abaixo:

II.1.) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a CONTRATADA:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos a COMUSA ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA de reparar os danos causados;
- g) por descumprimento dos prazos de início de execução dos serviços estipulados no Edital;
- h) por descumprimento de qualquer condição ou exigência constante no Edital;

II.2.) multa no valor de 1% (um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor;

II.3) multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, se não iniciar, sem justa causa, a execução do Contrato no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II.4) multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato no caso de recusar-se a executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;

III - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo ou se a CONTRATADA infringir mais de um item ao mesmo tempo.

12.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, mediante compensação direta, a critério exclusivo da COMUSA, ou, quando for o caso, cobradas de forma administrativa e/ou judicial, assegurando à CONTRATADA, em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

12.5. O percentual de desconto previsto na subcláusula 5.1 deverá ser estendido aos valores de eventuais termos aditivos, destinados a acréscimos ou supressões previstas no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer das causas enumeradas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

13.4. Será propiciada a ampla defesa e o contraditório à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas na presente Cláusula.

DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais e de Vereadores do Município de Novo Hamburgo.

14.2. A COMUSA reserva-se o direito de paralisar ou cancelar a qualquer tempo a execução do objeto contratado, mediante tão só o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

14.3. A COMUSA reserva-se o direito, ainda, de recusar qualquer serviço, material, peça ou equipamento que não atender às especificações técnicas, ou que seja considerado inadequado pela FISCALIZAÇÃO, sem que caiba qualquer ressarcimento ou contraprestação adicional em favor da CONTRATADA, sendo obrigação desta proceder à respectiva e imediata substituição.

14.4. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das Cláusulas e condições deste contrato e/ou dos documentos e anexos que dele fazem parte, tal fato não terá o condão de liberar, desonerar ou de

qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas e plenamente exigíveis, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.5. A critério da COMUSA, o objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos e supressões, de acordo com o art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA: GESTORES E FISCAIS

15.1. A COMUSA designa a servidora **Monique da Silva Campagnoni**, Agente de Relacionamento com o Cliente II, matrícula n.º 669 como gestora de contratação e **Gabriele Mussatto Paim**, Assistente Social, matrícula n.º 642, como fiscal.

DÉCIMA SEXTA: DA REGÊNCIA

16.1. O presente contrato e a relação entre as partes regem-se pelas regras insculpidas pela Leis Federais n. 12.462/2011 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e Decreto Federal n. 7.581/2011, e Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 2.020/2009 e com aplicação subsidiária do Decreto n.º 8.538/2015.

DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Comarca de Novo Hamburgo/RS, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Novo Hamburgo/RS, _____ de _____ de 2022.

Andrea Cláudia Braun
Diretora-Geral

Eng.º Sergio Giugno
Diretor Técnico

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor/Sócio-Administrador/Procurador/Titular

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº